



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 220/2010 – São Paulo, quinta-feira, 02 de dezembro de 2010

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

##### PORTARIA Nº 6207, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e nos autos do Processo Administrativo nº 13258/10-SEGE, resolve:

**I - REVOGAR**, a pedido, a remoção concedida à servidora **MARÍLIA POLTRONIERI BORTOLON**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, por meio da Portaria nº 5715, de 27/04/2009, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 28/04/2009, Caderno Administrativo, páginas 04/05; e

**II - AUTORIZAR** a cessão da referida servidora para a 27ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, a teor do artigo 93, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Desembargador Federal

Presidente

##### PORTARIA Nº 6208, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, combinado com o disposto no artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 13686/10-SEGE,

#### RESOLVE:

**AUTORIZAR** a cessão do servidor **ROGÉRIO DE PAULA E SILVA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal desta Corte, para a 38ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, a teor do artigo 93, inciso I, § 1º da Lei nº 8112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Desembargador Federal

Presidente

##### PORTARIA Nº 6209, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra “b” da Constituição da República, combinado com o disposto no artigo 21, inciso XVII, alínea “g”, do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 13259/10-SEGE,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a cessão do servidor **JOSÉ ÂNGELO SALATA TOSCANO**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, do Quadro de Pessoal desta Corte, para a 20ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, a teor do artigo 93, inciso I, § 1º da Lei nº 8112/90, com 10 (dez) dias de trânsito, nos termos do artigo 18 da mesma lei, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Desembargador Federal  
Presidente

**PORTARIA Nº 6210, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 96, inciso I, alínea “f”, da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, alínea “g”, do Regimento Interno deste Tribunal, e o contido nos autos do Processo Administrativo nº 12013/10-SEGE, resolve:

**REMOVER**, a pedido, o servidor **JOSÉ MARIA FRANCO BUENO**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para a 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, pelo período de 1 (um) ano, a teor do artigo 36, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Desembargador Federal  
Presidente

**PORTARIA Nº 6211, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 96, inciso I, alínea “f”, da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, alínea “g”, do Regimento Interno deste Tribunal, e o contido nos autos do Processo Administrativo nº 13343/10-SEGE, resolve:

**REMOVER**, a pedido, a servidora **MARIA CRISTINA MAZZANATTI**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para a 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, pelo período de 1 (um) ano, a teor do artigo 36, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Desembargador Federal  
Presidente

**PORTARIA Nº 6201, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

**Alterar**, em parte, a Portaria nº 6171/10-Pres para interromper a partir de 22/11/10, por absoluta necessidade de serviço, as férias da Excelentíssima Desembargadora Federal Doutora **MARIA SALETTE CAMARGO NASCIMENTO** marcadas para 4/11 a 3/12/10.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 6202, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

**Alterar**, em parte, a Portaria nº 6155/10-Pres para interromper no dia 29/11/10, por absoluta necessidade de serviço, as férias da Excelentíssima Desembargadora Federal Doutora MARLI MARQUES FERREIRA marcadas para 12/11 a 11/12/10.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 6205, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

**Alterar**, em parte, a Portaria nº 6160/10-Pres para interromper a partir de 4/12/10, por absoluta necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Desembargador Federal Doutor NERY DA COSTA JÚNIOR marcadas para 10/11 a 9/12/10.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**  
**Presidente**

**ATO Nº 10.206, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 94/2010-GCML,

**RESOLVE:**

Convocar a MMª. Juíza da 2ª Vara Criminal - SP, Drª. SILVIA MARIA ROCHA para, sem prejuízo do Ato nº 10.072/10-Pres, participar da Sessão de Julgamento da Segunda Turma deste Tribunal, no dia 7/12/10.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

**Presidente**

**ATO Nº 10.207, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos dos Ofícios nºs 41 e 42/2010-DES,

**RESOLVE:**

Convocar os MM. Juízes abaixo relacionados para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, participarem das Sessões de Julgamento da Sexta Turma deste Tribunal, nos seguintes dias:

Juízes Federais	Vara	Sessões
-----------------	------	---------

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO (sem prejuízo do Ato nº 10.145/10-Pres)	3ª Bauru	9/12/10
VALDECI DOS SANTOS	2ª Campinas	16/12/10
ROBERTO MODESTO JEUKEN	7ª Ribeirão Preto	16/12/10
MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR (sem ônus para a Administração)	3ª Vara-Gabinete/JEF/SP	16/12/10

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

**Presidente**

**ATO Nº 10.209, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF-Br e 72/2009-CNJ e do Ofício 55/2010-GBMF,

**RESOLVE:**

Alterar, em parte, o Ato nº 10144/10-Pres para constar na convocação “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte, do MM. Juiz da 1ª Vara de Presidente Prudente - SP, Dr. PAULO ALBERTO SARNO para atuar neste Tribunal, no dia 29/11/10, em virtude da convocação da E. Desembargadora Federal Drª. MARLI MARQUES FERREIRA na Sessão Plenária Extraordinária Administrativa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Presidente

**ATO Nº 10.212, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 341/2010,

**RESOLVE:**

Convocar a MMª. Juíza da 1ª Vara de Corumbá - MS, Drª. ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, participar da Sessão de Julgamento da Terceira Turma deste Tribunal, no dia 9/12/10.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

**Presidente**

**ATO Nº 10.213, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF-Br e 72/2009-CNJ e do Ofício nº 23/2010 - GDNJ,

**RESOLVE:**

Cessar a partir de 4/12/10 o Ato nº 10177/10-Pres que convocou, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte, o MM. Juiz da 5ª Vara de Santos - SP, Dr. MARCELO SOUZA AGUIAR para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus limitado para a Administração, atuar neste Tribunal no período de 3/11 a 9/12/10, em virtude de férias do E. Desembargador Federal Dr. NERY DA COSTA JÚNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Presidente

**PORTARIA Nº 6195, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e nos autos do Processo Administrativo nº 13840/2010-SEGE, **resolve:**

**AUTORIZAR A LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**, no período de **01 a 17/12/2010, de 31/01/2011 a 18/02/2011 e de 08 a 31/03/2011**, ao servidor **ARNALDO QUIRINO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a teor do artigo 87 da Lei 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, referente ao quinquênio de efetivo exercício de 28/07/2005 a 27/07/2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**  
Desembargador Federal  
Presidente

**DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**

Processo nº 12075/10 - SEGE  
Interessada: AURELIO BIF E OUTROS  
Assunto: Redistribuição

“Acolho o parecer da Diretoria-Geral. Sobresteja-se o feito, comunicando-se. São Paulo, 29 de novembro de 2010.

**(a) ROBERTO HADDAD**  
Desembargador Federal  
Presidente”

**ATO Nº 10198, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como nos Processos Administrativos nº 15256 e 15257/2010-SEGE, resolve:

**I - EXONERAR, a partir de 01/12/2010**, a servidora **ANA MARIA MARCONDES DO AMARAL**, R.F. nº 1320, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão, CJ-1, de Diretor da Divisão de Relações Públicas e Publicações Acadêmicas, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II - NOMEAR** a servidora **SILVANA REGINA GUEDES SIMÕES**, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97. R.F. nº 1242, bacharela, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**  
Desembargador Federal  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 244, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010**

Dispõe sobre o projeto de implantação do Processo Judicial Eletrônico.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a busca por uma administração capaz de integrar esforços complexos, reduzir burocracias e viabilizar a implementação de estratégias que permitam atender as metas de gestão do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalizar a utilização dos recursos humanos e materiais por meio do estabelecimento das efetivas prioridades e necessidades da área fim em relação aos sistemas legados e planejar a execução;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 86, de 16 de dezembro de 2009, desta Presidência, referendada à unanimidade pelo Plenário desta Corte, que aprovou o Planejamento Estratégico no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região para o quinquênio de 2010-2014 e estabeleceu diretrizes para sua elaboração e gestão;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implantação de um sistema que possibilite a Justiça Federal da 3ª Região disponibilizar aos jurisdicionados a prestação célere e eficiente da Justiça;

**CONSIDERANDO** que a implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJ-e), conforme o escopo definido pelo próprio CNJ, fornece as ferramentas necessárias para cumprir as metas anuais de nivelamento e controles estatísticos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer a estrutura organizacional, as diretrizes e procedimentos necessários para a implantação e funcionamento do PJ-e, observada a metodologia de Gerenciamento de Projetos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reestruturação da metodologia dos trabalhos da SETI, da instituição de Comitês Gestores para os sistemas judiciais e a alocação de mão-de-obra exclusiva para o projeto PJ-e;

**CONSIDERANDO** o compromisso deste Tribunal em implantar o PJ-e; disponibilizar o sistema aos órgãos integrantes da Justiça Federal da 3ª Região; efetuar o treinamento de usuários internos e externos; organizar e priorizar as demandas direcionadas ao Comitê Gestor do Sistema PJ-e; viabilizar a interoperabilidade do PJ-e com sistemas informatizados de instituições e advogados e a aderência com os sistemas legados; armazenar e proteger os dados e metadados; e promover a modernização e manutenção da infraestrutura de redes e do parque tecnológico da Justiça Federal da 3ª Região,

## **R E S O L V E:**

Art. 1º Regulamentar, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, o projeto de implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJ-e) desenvolvido pelo Conselho Nacional da Justiça (CNJ) e aprovar o organograma constante do anexo I. § 1º Conforme Termo de Acordo e Cooperação Técnica nº 073/2009, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça, o Conselho da Justiça Federal e os cinco Tribunais Regionais Federais, a contratação, administração e pagamento da Fábrica de Software, necessária ao desenvolvimento de funcionalidades e do próprio PJ-e, bem como o desenvolvimento, produção, fornecimento, melhorias, desenvolvimento de novas funcionalidades e integração em âmbito nacional do sistema PJ-e são de responsabilidade do Conselho Nacional de Justiça.

§ 2º O órgão competente para aprovação da implantação do processo judicial eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, como também pelos aportes financeiros destinados à preparação da plataforma e demais equipamentos de informática é o Conselho da Justiça Federal - CJF.

Art. 2º As informações relativas ao PJ-e serão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.pjecnj.trf3.jus.br](http://www.pjecnj.trf3.jus.br).

Art. 3º A Secretaria de Tecnologia da Informação (SETI) indicará os servidores que integrarão o projeto de implantação do PJ-e em regime de dedicação exclusiva.

Art. 4º O projeto de implantação será acompanhado pela Comissão Permanente de Informática deste Tribunal, designada por Portaria desta Presidência, cujas atribuições estão previstas na Resolução nº 288, de 30 de julho de 2007, do Conselho de Administração deste Tribunal.

Art. 5º Instituir os seguintes comitês para coordenar a implantação do projeto e atuar, de forma colegiada, nas decisões relativas à organização do sistema:

- a) Comitê Gestor PJ-e/TRF3;
- b) Comitê de Usuários Externos;
- c) Comitê de Usuários Internos - JF/TRF3;
- d) Comitê de Demandas;
- e) Comitê de Estatísticas;
- f) Comitê para Priorização de Investimento;
- g) Comitê de Licitações de Informática;
- h) Comitê de Homologação;
- i) Comitê de Interação de Sistemas;
- j) Comitê de Documentação e Regulamentação;
- k) Comitê de Aculturação; e
- l) Comitê de Capacitação e Treinamento.

Art. 6º Os integrantes dos comitês serão designados por Portaria desta Presidência.

Art. 7º Os Comitês reunir-se-ão obrigatoriamente a cada 30 (trinta) dias ou por convocação extraordinária, conforme cronograma de implantação entregue ao Conselho da Justiça Federal.

§ 1º A data da reunião e a pauta de assuntos a serem tratados devem ser divulgadas com antecedência mínima de 3 dias úteis, pelo respectivo comitê, no site [www.pjecnj.trf3.jus.br](http://www.pjecnj.trf3.jus.br).

§ 2º As reuniões dos Comitês serão devidamente documentadas em ata e os interessados poderão participar mediante convite de um integrante do Comitê ou com a anuência do respectivo Presidente.

Art. 8º Caberá ao Comitê Gestor do PJ-e/TRF3:

- a) propor à Presidência deste Tribunal as diretrizes estratégicas para o desenvolvimento e implantação de sistema eletrônico de controle de processos judiciais no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

- b) apoiar, facilitar e acompanhar o desenvolvimento do sistema processual eletrônico de que trata o Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 073/2009, observando e fazendo observar o respectivo Termo de Compromisso e Confidencialidade;
- c) coordenar, controlar e estabelecer a ordem de prioridades atinentes à execução das ações e das atividades destinadas à implantação de sistema eletrônico de controle de processos judiciais;
- d) promover a integração dos projetos e das ações constantes do Planejamento Estratégico da 3ª Região e do Planejamento Estratégico de TI com o projeto PJ-e;
- e) promover a integração dos órgãos integrantes da Justiça Federal da 3ª Região com o objetivo específico de desenvolver e implantar sistema eletrônico de controle de processos judiciais;
- f) propor a regulamentação do sistema eletrônico de controle de processos judiciais;
- g) convidar magistrados e demais profissionais de notório conhecimento na matéria em pauta para auxiliar o comitê gestor; e
- h) analisar e aprovar, quando for o caso, todas as alterações realizadas no sistema, desenvolvidas por este Tribunal, submetendo-as ao Comitê Gestor do CNJ.

Art. 9º Ao Comitê de Usuários Externos, presidido por um Magistrado e integrado por representantes convidados das principais instituições atuantes na Justiça Federal da 3ª Região, caberá propor formas para interoperabilidade e integração do PJ-e com os sistemas dessas instituições, promover a divulgação do PJ-e aos usuários e, conjuntamente com o TRF3, elaborar plano de treinamento e capacitação de procuradores e advogados.

Art. 10. O Comitê de Usuários Internos JF/TRF3 será responsável pelos testes de uso e aplicação das funcionalidades do PJ-e nas diversas unidades da Justiça Federal da 3ª região antes de sua implantação, a fim de identificar eventuais problemas, ajustes, soluções, críticas, solicitações, sugestões, melhorias e novas funcionalidades necessárias ao pleno êxito do Projeto, além de:

- a) receber, sistematizar e estudar as reclamações, sugestões e críticas dos usuários;
- b) definir prioridades e encaminhar a demanda para o Comitê Gestor do PJ-e;
- c) homologar as funcionalidades do PJ-e;
- d) expedir os documentos de aceitação e conformidade;
- e) exigir do responsável a documentação da funcionalidade homologada, em especial dos manuais de uso e manutenção, bem como dos certificados de garantia, quando for o caso
- f) apreciar a qualidade dos referidos manuais.

Art. 11. O Comitê de Demandas será o responsável pelo desenvolvimento e proposição de soluções que permitam o melhor aproveitamento das funcionalidades do PJ-e e terá por atribuições específicas receber reclamações, sugestões e críticas dos demais comitês, sobretudo dos comitês de usuários e do comitê de aculturação, sistematizá-las, estudá-las e, após, formular a demanda para o desenvolvimento, aperfeiçoamento ou alteração de funcionalidade do PJ-e.

Art. 12. O Comitê de Estatísticas será responsável:

- a) pelo desenvolvimento e produção de sistemas de controle estatístico de todos os processos judiciais, de modo a permitir o domínio administrativo total do acervo dos processos, demonstrando todas as tarefas e controles do andamento processual;
- b) parametrizar ferramentas aptas a expedir relatórios gerenciais de todo e qualquer andamento processual em primeiro e segundo graus;
- c) definir os relatórios de acompanhamento processual necessários aos Gabinetes e Turmas e estabelecer os relatórios de movimento e estatísticas gerais (TRF/JFSP/JFMS/JEF), de acordo com as normas de controle de produtividade do CNJ e CJF.

Art. 13. Caberá ao Comitê de Priorização de Investimento:

- a) determinar as prioridades de investimento relacionadas a TI;
- b) aprovar o uso de recursos financeiros oriundos de convênios e de inclusão orçamentária, concernentes à aquisição de produtos, equipamentos e serviços;
- c) buscar novas tecnologias no mercado a fim de aperfeiçoar e desenvolver a área de Tecnologia da Informação com vistas à implantação do PJ-e.

§ 1º O comitê será integrado por servidores da área judiciária e por servidores da área de TI, sendo presidida por um Magistrado.

§ 2º As deliberações sobre aquisição de produto, equipamento ou serviços somente poderão ser analisadas com a presença do Presidente do Comitê, o qual, em caso de impedimento, deverá indicar outro Magistrado para substituí-lo.

Art. 14. O Comitê de Licitações de Informática será o responsável por fornecer subsídios técnicos e contratuais ao Comitê de Priorização de Investimento e pela procura e especificações para a compra de bens, serviços e equipamentos de informática.

Art. 15. O Comitê de Homologação será o responsável por expedir os documentos de aceitação e conformidade, após os testes e análises das funcionalidades, e por exigir a quem de direito a documentação da funcionalidade homologada, em especial dos manuais de uso e manutenção e dos certificados de garantia, quando for o caso. Deverá também apreciar a qualidade dos referidos manuais.

Art. 16. O Comitê de Interação de Sistemas será o responsável por definir com os usuários internos e externos as funcionalidades do PJ-e, não só no que se refere ao processo eletrônico em si, como também as funcionalidades destinadas a fazer o acompanhamento processual para a realização dos controles e relatórios estatísticos, para o

fornecimento de informações ao jurisdicionado sobre as fases e o andamento de seu processo, além dos controles administrativos e gerenciais do PJ-e.

Art. 17. Caberá ao Comitê de Documentação e Regulamentação do PJ-e documentar, organizar e arquivar todos os documentos físicos ou digitais gerados durante os diversos ciclos do Projeto; ser o responsável pela expedição das normas e regulamentações destinadas ao perfeito funcionamento do PJ-e; além de elaborar, revisar e guardar os manuais, certificados, instruções e cursos do PJ-e.

Art. 18. Caberá ao Comitê de Aculturação fazer a divulgação interna e externa do PJ-e, de modo a criar a cultura necessária a sua aceitação e acolhimento, por meio da divulgação das informações e benefícios e da recomendação de cursos e treinamentos para que os recursos sejam amplamente usufruídos.

Art. 19. O Comitê de Capacitação e Treinamento será o responsável pela elaboração e formatação dos cursos e treinamentos dos usuários do PJ-e e da equipe que fará o atendimento, o suporte e o apoio técnico, de modo a garantir o domínio no uso e boa aplicação do PJ-e.

Art. 20. O Gerente do Projeto PJ-e / TRF3 será pessoa física ou jurídica responsável :

- a) pelo alinhamento da área de negócio com a de Tecnologia da Informação (TI);
- b) pela execução das determinações estabelecidas pelo Comitê Gestor do PJ-e/TRF3, visando à disponibilidade, estabilidade e cumprimento dos cronogramas de implementação; e
- c) por indicar à Presidência os servidores do quadro de TI ou consultorias especializadas que integrarão a equipe técnica multidisciplinar em regime de dedicação exclusiva, a qual deverá gerir e coordenar, relatando periodicamente ao Comitê Gestor do PJ-e/TRF3 o andamento dos trabalhos.

Art. 21. O Grupo multidisciplinar de TI será responsável pela gestão de riscos do PJ-e, bem como pela segurança do mesmo e deverá envidar esforços para disponibilizar o PJ-e e garantir a melhor performance possível no que se refere à conjugação de sistema e infraestrutura a toda Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único. Os integrantes deverão estar habilitados para domínio e controle técnico do PJ-e, inclusive no que tange às linguagens utilizadas no sistema, aos códigos fontes não restritos e ao conhecimento técnico e necessário para a manutenção e aperfeiçoamento do PJ-e.

Art. 22. As demandas cujo atendimento implique a alocação de recursos da área de Tecnologia da Informação ou gastos de qualquer natureza deverão ser submetidas à apreciação do Comitê Gestor PJ-e/TRF3.

Art. 23. Os interessados podem enviar reclamações, sugestões ou críticas relativas ao PJ-e utilizando-se do e-mail [pjeconj@trf3.jus.br](mailto:pjecnj@trf3.jus.br)

Art. 24. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Presidente

#### **PORTARIA Nº 6179, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010**

*Designa os membros do Comitê Gestor PJ-e/TRF3 instituído pela Resolução nº 244 da Presidência deste Tribunal.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 21, inciso XV, combinado com o artigo 39, § 2º, ambos do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 244, de 27 de outubro de 2010, da Presidência deste Tribunal, que instituiu os Comitês para coordenar a implantação do projeto PJ-e/TRF3 e atuar, de forma colegiada, nas decisões relativas à organização do sistema,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os membros a seguir para, sob a presidência do primeiro, comporem o Comitê Gestor PJ-e/TRF3 e desempenhar as atribuições definidas no artigo 8º da Resolução nº 244, da Presidência deste Tribunal:

Juiz em auxílio à Presidência

Assessor de Informática da Presidência - AINF

Diretor Geral - DIRG

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - SETI

Diretor da Secretaria Judiciária - SEJU

Diretor do Núcleo de Apoio Judiciário - NUAJ

Art. 2º O Presidente do Comitê será substituído em suas ausências e impedimentos por um dos demais membros, de acordo com a ordem de designação disposta no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Presidente



#### **PORTARIA Nº 6180, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010**

*Designa os membros do Comitê de Aculturação instituído pela Resolução nº 244 da Presidência deste Tribunal.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 21, inciso XV, combinado com o artigo 39, § 2º, ambos do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 244, de 27 de outubro de 2010, da Presidência deste Tribunal, que instituiu os Comitês para coordenar a implantação do projeto PJ-e/TRF3 e atuar, de forma colegiada, nas decisões relativas à organização do sistema,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os membros a seguir para, sob a presidência do primeiro, comporem o Comitê de Aculturação e desempenhar as atribuições definidas no artigo 18 da Resolução nº 244 da Presidência deste Tribunal:

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGE

Assessor de Comunicação Social - ACOM

Diretor da Subsecretaria de Documentação e Divulgação - UDOC

Art. 2º O Presidente do Comitê será substituído em suas ausências e impedimentos por um dos demais membros, de acordo com a ordem de designação disposta no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Presidente

#### **PORTARIA Nº 6181, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010**

*Designa os membros do Comitê de Capacitação e Treinamento instituído pela Resolução nº 244 da Presidência deste Tribunal.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 21, inciso XV, combinado com o artigo 39, § 2º, ambos do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 244, de 27 de outubro de 2010, da Presidência deste Tribunal, que instituiu os Comitês para coordenar a implantação do projeto PJ-e/TRF3 e atuar, de forma colegiada, nas decisões relativas à organização do sistema,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os membros a seguir para, sob a presidência do primeiro, comporem o Comitê de Capacitação e Treinamento e desempenhar as atribuições definidas no artigo 19 da Resolução nº 244 da Presidência deste Tribunal:

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGE

Diretor da Divisão de Atendimento a Usuários - DATE

Diretor do Núcleo de Apoio Judiciário - NUAJ

Art. 2º O Presidente do Comitê será substituído em suas ausências e impedimentos por um dos demais membros, de acordo com a ordem de designação disposta no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Presidente

#### **PORTARIA Nº 6182, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010**

*Designa os membros do Comitê de Demandas instituído pela Resolução nº 244 da Presidência deste Tribunal.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 21, inciso XV, combinado com o artigo 39, § 2º, ambos do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 244, de 27 de outubro de 2010, da Presidência deste Tribunal, que instituiu os Comitês para coordenar a implantação do projeto PJ-e/TRF3 e atuar, de forma colegiada, nas decisões relativas à organização do sistema,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os membros a seguir para, sob a presidência do primeiro, comporem o Comitê de Demandas e desempenhar as atribuições definidas no artigo 11 da Resolução nº 244 da Presidência deste Tribunal:

Assessor de Informática da Presidência - AINF

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - SETI

Diretor da Secretaria Judiciária - SEJU

Diretor do Núcleo de Apoio Judiciário - NUAJ

Art. 2º O Presidente do Comitê será substituído em suas ausências e impedimentos por um dos demais membros, de acordo com a ordem de designação disposta no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Presidente

#### **PORTARIA Nº 6183, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010**

*Designa os membros do Comitê de Documentação e Regulamentação instituído pela Resolução nº 244 da Presidência deste Tribunal.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 21, inciso XV, combinado com o artigo 39, § 2º, ambos do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 244, de 27 de outubro de 2010, da Presidência deste Tribunal, que instituiu os Comitês para coordenar a implantação do projeto PJ-e/TRF3 e atuar, de forma colegiada, nas decisões relativas à organização do sistema,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os membros a seguir para, sob a presidência do primeiro, comporem o Comitê de Documentação e Regulamentação e desempenhar as atribuições definidas no artigo 17 da Resolução nº 244 da Presidência deste Tribunal:

Assessor de Organização e Métodos - ASOM

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - SETI

Diretor do Núcleo de Apoio Judiciário - NUAJ

Diretor da Secretaria Judiciária - SEJU

Diretor da Subsecretaria de Registro e Informações Processuais - UFOR

Art. 2º O Presidente do Comitê será substituído em suas ausências e impedimentos por um dos demais membros, de acordo com a ordem de designação disposta no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Presidente

#### **PORTARIA Nº 6184, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010**

*Designa os membros do Comitê de Estatísticas instituído pela Resolução nº 244 da Presidência deste Tribunal.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 21, inciso XV, combinado com o artigo 39, § 2º, ambos do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 244, de 27 de outubro de 2010, da Presidência deste Tribunal, que instituiu os Comitês para coordenar a implantação do projeto PJ-e/TRF3 e atuar, de forma colegiada, nas decisões relativas à organização do sistema,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os membros a seguir para, sob a presidência do primeiro, comporem o Comitê de Estatísticas e desempenhar as atribuições definidas no artigo 12 da Resolução nº 244 da Presidência deste Tribunal:

Assessor de Estatística e Gestão Estratégica - AEGE

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - SETI

Diretor da Subsecretaria de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas - UDEM

Diretor da Divisão de Sistemas Judiciários - DEJU

Diretor da Divisão de Administração de Dados e Banco de Dados - DIAD

Art. 2º O Presidente do Comitê será substituído em suas ausências e impedimentos por um dos demais membros, de acordo com a ordem de designação disposta no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Presidente

#### **PORTARIA Nº 6185, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010**

*Designa os membros do Comitê de Homologação instituído pela Resolução nº 244 da Presidência deste Tribunal.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 21, inciso XV, combinado com o artigo 39, § 2º, ambos do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 244, de 27 de outubro de 2010, da Presidência deste Tribunal, que instituiu os Comitês para coordenar a implantação do projeto PJ-e/TRF3 e atuar, de forma colegiada, nas decisões relativas à organização do sistema,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os membros a seguir para, sob a presidência do primeiro, comporem o Comitê de Homologação e desempenhar as atribuições definidas no artigo 15 da Resolução nº 244 da Presidência deste Tribunal:

Assessor de Informática da Presidência - AINF

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - SETI

Diretor da Secretaria Judiciária - SEJU

Diretor do Núcleo de Apoio Judiciário - NUAJ

Art. 2º O Presidente do Comitê será substituído em suas ausências e impedimentos por um dos demais membros, de acordo com a ordem de designação disposta no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Presidente

#### **DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, EM PROCESSO DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**

Processo nº 2010.03.0195 - CJF (12855/2010-SEGE)

Ref.: pedido de aposentadoria especial da servidora Eva Aparecida Damasceno Ribeiro Martins

“Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Indefiro o pedido.

Comunique-se.

São Paulo, 8 de novembro de 2010.

(a) **ROBERTO HADDAD**

Desembargador Federal

Presidente”

#### **PORTARIA Nº 6186, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010**

*Designa os membros do Comitê de Interação de Sistemas instituído pela Resolução nº 244 da Presidência deste Tribunal.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 21, inciso XV, combinado com o artigo 39, § 2º, ambos do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 244, de 27 de outubro de 2010, da Presidência deste Tribunal, que instituiu os Comitês para coordenar a implantação do projeto PJ-e/TRF3 e atuar, de forma colegiada, nas decisões relativas à organização do sistema,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os membros a seguir para, sob a presidência do primeiro, comporem o Comitê de Interação de Sistemas e desempenhar as atribuições definidas no artigo 16 da Resolução nº 244 da Presidência deste Tribunal:

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - SETI

Assessor de Estatística e Gestão Estratégica - AEGE

Diretor da Divisão de Administração de Dados e Banco de Dados - DIAD

Diretor da Divisão de Sistemas Judiciários - DEJU

Diretor da Subsecretaria de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas - UDEM

Art. 2º O Presidente do Comitê será substituído em suas ausências e impedimentos por um dos demais membros, de acordo com a ordem de designação disposta no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Presidente

**PORTARIA Nº 6187, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010**

*Designa os membros do Comitê de Licitações de Informática PJ-e/TRF3 instituído pela Resolução nº 244 da Presidência deste Tribunal.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 21, inciso XV, combinado com o artigo 39, § 2º, ambos do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 244, de 27 de outubro de 2010, da Presidência deste Tribunal, que instituiu os Comitês para coordenar a implantação do projeto PJ-e/TRF3 e atuar, de forma colegiada, nas decisões relativas à organização do sistema,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os membros a seguir para, sob a presidência do primeiro, comporem o Comitê de Licitações de Informática e desempenhar as atribuições definidas no artigo 14 da Resolução nº 244 da Presidência deste Tribunal:

Diretor da Divisão de Aquisições e Acompanhamentos de Contratos - DIAC

Diretor da Divisão de Atendimento a Usuários - DATE

Assessor de Licitação da Presidência - ALIC

Assessor Técnico da Diretoria Geral - ATEC

Diretor Geral - DIRG

Assessor de Informática da Presidência - AINF

Art. 2º O Presidente do Comitê será substituído em suas ausências e impedimentos por um dos demais membros, de acordo com a ordem de designação disposta no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Presidente

**PORTARIA Nº 6188 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010**

*Designa os membros do Comitê de Usuários Externos JF/TRF3 instituído pela Resolução nº 244, da Presidência deste Tribunal.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 21, inciso XV, combinado com o artigo 39, § 2º, ambos do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 244, de 27 de outubro de 2010, da Presidência deste Tribunal, que instituiu os Comitês para coordenar a implantação do projeto PJ-e/TRF3 e atuar, de forma colegiada, nas decisões relativas à organização do sistema,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os membros a seguir para, sob a presidência do primeiro, comporem o Comitê de Usuários Externos JF/TRF3 e desempenhar as atribuições definidas no artigo 9º da Resolução nº 244 da Presidência deste Tribunal:

Juiz em auxílio à Presidência

Diretor da Secretaria Judiciária - SEJU

Assessor de Informática da Presidência - AINF

Representante da OAB

Representante da Procuradoria Regional da República

Representante da Procuradoria da República

Representante da Advocacia Geral da União - AGU

Representante da Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN

Representante da Advocacia da Caixa Econômica Federal - CEF

Representante da Procuradoria do INSS

Delegado da Polícia Federal

Art. 2º O Presidente do Comitê será substituído em suas ausências e impedimentos por um dos demais membros, de acordo com a ordem de designação disposta no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Presidente

#### **ATO Nº 10210, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 96, inciso I, letras "b" e "e" da Constituição da República, resolve:

**NOMEAR**, em virtude de habilitação em concurso público, obedecida a ordem de classificação, os candidatos abaixo nominados, para exercerem os cargos a seguir relacionados, Classe "A", Padrão 1, conforme Lei nº 11416, de 15 de dezembro de 2006, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região:

#### **I - ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA**

CINTIA SUZUKI, em vaga decorrente da aposentadoria de Ana Paula Mantelle Silva e Mello.

#### **II - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA**

NATALIA VIANA MOREIRA, em vaga decorrente da aposentadoria de Fátima Aparecida dos Santos Kozonara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Desembargador Federal

Presidente

#### **PORTARIA Nº 6189, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010**

*Designa os membros do Comitê de Usuários Internos JF/TRF3 instituído pela Resolução nº 244, da Presidência deste Tribunal.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 21, inciso XV, combinado com o artigo 39, § 2º, ambos do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 244, de 27 de outubro de 2010, da Presidência deste Tribunal, que instituiu os Comitês para coordenar a implantação do projeto PJ-e/TRF3 e atuar, de forma colegiada, nas decisões relativas à organização do sistema,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os membros a seguir para, sob a presidência do primeiro, comporem o Comitê de Usuários Internos JF/TRF3 e desempenhar as atribuições definidas no artigo 10 da Resolução nº 244 da Presidência deste Tribunal:

Assessor de Informática da Presidência - AINF

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - SETI  
Diretor da Secretaria Judiciária - SEJU  
Diretor do Núcleo de Apoio Judiciário - NUAJ  
Ricardo Nakai - RF 3089  
Fernando Azeredo Passos Candelária - RF 3433  
João Soares - RF 1756  
Waldirio Pacanaro Filho - RF 399

Art. 2º O Presidente do Comitê será substituído em suas ausências e impedimentos por um dos demais membros, de acordo com a ordem de designação disposta no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## **ROBERTO HADDAD**

Presidente

### **ATO Nº 10211, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 96, inciso I, letras "b" e "e" da Constituição da República e considerando o disposto no § 2º do artigo 5º da Lei nº 8112, de 11/12/90, resolve:

**NOMEAR**, em virtude de habilitação em concurso público, obedecida a ordem de classificação, o candidato ANTONIO ROBERTO ALVES VIEIRA para exercer o cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA, Classe "A", Padrão 1, conforme Lei nº 11416, de 15 de dezembro de 2006, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, em vaga decorrente da aposentadoria de Ivone de Oliveira Delgado, cuja especialidade do cargo foi alterada pelo Ato nº 425/2010 do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## **ROBERTO HADDAD**

Desembargador Federal

Presidente

### **PORTARIA Nº 6190, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010**

*Designa os membros do Comitê de Priorização de Investimentos em Recursos Tecnológicos instituído pela Resolução nº 244 da Presidência deste Tribunal.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 21, inciso XV, combinado com o artigo 39, ambos do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 244, de 27 de outubro de 2010, da Presidência deste Tribunal, que instituiu os Comitês para coordenar a implantação do projeto PJ-e/TRF3 e atuar, de forma colegiada, nas decisões relativas à organização do sistema,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os membros a seguir para, sob a presidência do primeiro, comporem o Comitê de Priorização de Investimentos em Recursos Tecnológicos e desempenhar as atribuições definidas no artigo 13 da Resolução nº 244 da Presidência deste Tribunal:

Diretor Geral - DIRG

Diretor da Divisão de Aquisições e Acompanhamentos de Contratos - DIAC

Assessor de Informática da Presidência - AINF

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - SETI

Art. 2º O Presidente do Comitê será substituído em suas ausências e impedimentos por um dos demais membros, de acordo com a ordem de designação disposta no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## **ROBERTO HADDAD**

Presidente

## PORTARIA Nº 6194, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

*Designa o Gerente do Projeto PJ-e / TRF3 instituído pela Resolução nº 244 da Presidência deste Tribunal.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 244, de 27 de outubro de 2010, da Presidência deste Tribunal, que instituiu, além dos Comitês para coordenar a implantação do projeto PJ-e/TRF3, a figura do Gerente do Projeto PJ-e / TRF3,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Ricardo Antônio Câmara da Silva, RF 3367, para atuar como Gerente do Projeto PJ-e / TRF3 e desempenhar as atribuições definidas no artigo 20 da Resolução nº 244 da Presidência deste Tribunal:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Presidente

### DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 04680/96-UMED - ALCIDIA ALBERTO DE OLIVEIRA, no dia 26.11.2010;
- 05705/95-UMED - AMELETO MASINI NETO, no dia 25.11.2010;
- 50149/07-UMED - FABIANA DE OLIVEIRA AOYAGUI, no período de 26.11 a 01.12.2010;
- 05098/94-UMED - FATIMA CRISTINA AGOSTINHO DA GRAÇA FELIX, nos dias 25 e 26.11.2010;
- 50300/05-UMED - HELIANE AZEVEDO, no dia 26.11.2010;
- 52895/98-UMED - JOSÉ MARQUES DOMINGUES, no período de 23.11 a 26.11.2010;
- 08256/94-UMED - JULIA ANEIROS GENE, nos dias 29 e 30.11.2010;
- 01885/94-UMED - LAIS ALVES MACIEL, no período de 19.11 a 02.12.2010;
- 50166/08-UMED - LORENZO DA PAZ WILSON DE MEDEIROS, no dia 29.11.2010;
- 50486/04-UMED - MARILIA CARVALHO NEVES FERROS, no dia 26.11.2010;
- 50187/09-UMED - PEDRO PIMENTA BOSSI, no período de 30.11 a 03.12.2010;
- 00741/96-UMED - REGINALDO DA SILVA PARANHOS, no dia 30.11.2010;
- 10635/96-UMED - RITA DE CASSIA CINTRA FREIRE DIAS, nos dias 29 e 30.11.2010;
- 50327/08-UMED - SONIA REGINA PAIVA MATTE, no período de 30.11 a 02.12.2010;
- 50117/05-UMED - SUZI MASSUMI TAKAYOSHI, nos dias 25 e 26.11.2010.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 03592/94-UMED - ANA PAULA DE JESUS PEREIRA, no período de 30.11 a 13.12.2010;
- 50642/03-UMED - CAROLINE RAVAGNANI SICHIERI FORNARI, nos dias 30.11 e 01.12.2010;
- 02673/96-UMED - CLARA RETO BAPTISTA NOGUEIRA, no período de 29.11 a 03.12.2010;
- 09670/95-UMED - HERALY DE MIRANDA VENTURA, no período de 29.11 a 03.12.2010;
- 04708/95-UMED - JOSÉ CARLOS SOUZA, no período de 29.11 a 01.12.2010;
- 50074/05-UMED - JULIANA LUCENA NEVES, nos dias 16 e 17.11.2010;
- 50074/05-UMED - JULIANA LUCENA NEVES, nos dias 29 e 30.11.2010;
- 05333/94-UMED - ROSIMAR GUTTERRES DE AZEVEDO, no período de 25.11 a 17.12.2010;
- 05026/94-UMED - TANIA MARIA DOS SANTOS VIVIAM, no período de 26.11 a 29.11.2010.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 06662/94-UMED - JANE MARIA DE ALMEIDA FOGAÇA, no período de 01.12 a 10.12.2010;
- 01522/96-UMED - MARLETE LUIZA BARBOSA SIMPLÍCIO, no período de 30.11 a 06.12.2010.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 83 da Lei n.º 8112/90, conforme processo:

-50362/01-UMED - ELIANA OLIVEIRA DOS SANTOS, no período de 29.11 a 10.12.2010.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei n.º 8112/90, conforme seguintes processos:

-50114/05-UMED - JULIANA CRETELLI TEOFILO CACHICH, no período de 29.11 a 03.12.2010;  
-50233/01-UMED - RACHEL FILOMENA ERGONI RAMOS, no dia 26.11.2010.

Retificando, em parte, a publicação no D.E. de 30.11.2010, pág 1, o processo:

Onde-se-lê:

-03620/94-UMED - ISABEL MARIA PEREIRA DE BARROS, no dia 25.11.2010;

Leia-se:

-03620/94-UMED - ISABEL MARIA PEREIRA DE BARROS MENDES, no dia 25.11.2010.

#### **ATO Nº 10195, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 96, inciso I, alíneas "b" e "e" da Constituição da República, e no decidido no Processo Administrativo nº 14108/10-SEGE, resolve:

**ALTERAR**, em parte, o Ato nº 9721, de 15 de janeiro de 2010, divulgado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 13/2010 de 20/01/2010, Caderno Administrativo, pág. 1, para que conste, a partir de 08/7/2010, a recondução do servidor **EDUARDO GUERRA DO ESPÍRITO SANTO** na vaga decorrente da aposentadoria de Wagner Verpa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Desembargador Federal

Presidente

**DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, EM PROCESSO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Processo nº 06231/10-SEGE

Interessado: FRANCISCO ROGÉRIO PRIMO DE BARROS

Assunto: Concurso Público

“Acolho o parecer da Diretoria-Geral. Dê-se ciência ao interessado de que os cargos citados encontram-se providos ou em processo de provimento, ressaltando-se, ainda, que o provimento dos cargos está vinculado ao critério de necessidade e conveniência da Administração, obedecida rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, bem como que os atos de nomeação já publicados estão disponíveis para consulta na internet, sítio [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br), ao qual o candidato poderá acessar para acompanhar o andamento do concurso no órgão correspondente. Arquivem-se os autos. São Paulo, 24 de novembro de 2010.”

#### **ATOS DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010**



**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra “b”, da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 12406/2010 - SEGE, resolve:

Nº 10216 - **APOSENTAR, POR INVALIDEZ PERMANENTE**, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentado pela Lei nº 10887/2004, e do artigo 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8112/90, o servidor **AGNALDO DE OLIVEIRA**, Registro Funcional nº 1944, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra “b”, da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 12726/2010 - SEGE, resolve:

Nº 10217 - **APOSENTAR, POR INVALIDEZ PERMANENTE**, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentado pela Lei nº 10887/2004, e do artigo 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8112/90, a servidora **ANNEMARIE KATAFAY PEREIRA**, Registro Funcional nº 1668, Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra “b”, da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 12022/2010 - SEGE, resolve:

Nº 10218 - **APOSENTAR, POR INVALIDEZ PERMANENTE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na base de 25/30 avos, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentado pela Lei nº 10887/2004, a servidora **DEIZE CONCEIÇÃO AMARAL BORTOLUZZI**, Registro Funcional nº 1277, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra “b”, da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 12323/2010 - SEGE, resolve:

Nº 10219 - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora **LANA REGINA ROMERO**, Registro Funcional nº 1541, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no artigo 62-A da Lei nº 8112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do artigo 62, § 2º, da Lei nº 8112/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8911/94, do artigo 3º da Lei nº 9624/98, e com a opção prevista no artigo 2º da Lei nº 8911/94 e alterações posteriores.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra “b”, da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 14345/2010 - SEGE, resolve:

Nº 10220 - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, observado o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora **MARIA LUCIA DA SILVA IGNACIO DA COSTA**, Registro Funcional nº 558, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no artigo 62-A da Lei nº 8112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do artigo 62, § 2º, da Lei nº 8112/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8911/94, e do artigo 3º da Lei nº 9624/98.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra “b”, da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 14053/2010-SEGE, resolve:

Nº 10221 - **APOSENTAR, COMPULSORIAMENTE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, na base de 16/35 avos, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição da República, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998 e 41/2003, combinado com os artigos 186, inciso II, e 187, da Lei nº 8112/90, observado o disposto na Lei nº 10887/2004, o servidor **MARIO SILVESTRE DE MEROE**, Registro

Funcional nº 1573, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com efeitos retroativos a 19/10/2010, data imediatamente posterior àquela em que completou a idade-limite de permanência no serviço público.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra “b”, da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 14929/2010 - SEGE, resolve:

Nº 10222 - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor **OSVALDO LOPES MARTINEZ**, Registro Funcional nº 3374, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no artigo 62-A da Lei nº 8112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do artigo 62, § 2º, da Lei nº 8112/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8911/94, e do artigo 3º da Lei nº 9624/98.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra “b”, da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2010.03.0212 - CJF (14242/2010 - SEGE), resolve:

Nº 10223 - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, observado o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora **MARLY INÊS NÓBREGA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no artigo 62-A, da Lei nº 8112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, incorporada nos critérios do artigo 62, § 2º, da Lei nº 8112/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8911/94, e nos termos do artigo 3º da Lei nº 9624/98.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2008.03.0347 - CJF (17588/2008 - SEHU), resolve:

Nº 10224 - **CONCEDER PENSÃO ESTATUTÁRIA VITALÍCIA** a **MARIA SALETE CARDOSO**, companheira do servidor inativo falecido **JOÃO JOSÉ ALVES**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e dos artigos 217, inciso I, alínea “c” e 218 da Lei nº 8112/90, com efeitos financeiros a partir de 29/10/2008, data em que ocorreu o óbito, em cota correspondente a 100% (cem por cento).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**  
Desembargador Federal  
Presidente

## **SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA**

### **PROVIMENTO Nº 319, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010**

*Implanta a 1ª Vara da Justiça Federal de 1º Grau em Itapeva - 39ª Subseção Judiciária de São Paulo.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 113, de 26 de agosto de 2010, do Conselho da Justiça Federal, que revogou o art. 3º, anexos I e II, da Resolução nº 102/2010, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a localização das Varas Federais criadas pela Lei nº 12.011/2009,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a 39ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo na cidade de Itapeva e implantar, a partir de 03 de dezembro de 2010, a 1ª Vara da Justiça Federal da 39ª Subseção Judiciária, com competência mista, criada pela Lei nº 12.011/2009 e localizada pela Resolução nº 102/2010 do CJF, alterada pela Resolução nº 113/2010 do CJF.

Art. 2º Observado o disposto no art. 109, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal, art. 15 da Lei nº 5.010/1966, a Vara a que se refere o presente Provimento terá jurisdição sobre os municípios de Apiaí, Barão de Antonina, Barra do Chapéu,

Bom Sucesso de Itararé, Buri, Capão Bonito, Coronel Macedo, Guapiara, Itaberá, Itaóca, Itapeva, Itapirapuã Paulista, Itaporanga, Itararé, Nova Campina, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Riversul, Taquarituba e Taquarivaí.

Art. 3º Alterar o anexo I do Provimento nº 225/CJF-3ª Região, de 16/08/2001, remanescendo às Varas Federais de Ourinhos - 25ª Subseção Judiciária - jurisdição sobre os municípios de Águas de Santa Bárbara, Bernardino de Campos, Campos Novos Paulista, Canitar, Cerqueira César, Chavantes, Espírito Santo do Turvo, Fartura, Iaras, Ibirarema, Ipauçu, Itai, Manduri, Óleo, Ourinhos, Piraju, Ribeirão do Sul, Salto Grande, Santa Cruz do Rio Pardo, São Pedro do Turvo, Sarutaiá, Taguaí, Tejuapá e Timburi.

Art. 4º Alterar o anexo II do Provimento nº 225/CJF-3ª Região, de 16/08/2001, remanescendo às Varas Federais de Sorocaba - 10ª Subseção Judiciária - jurisdição sobre os municípios de Alambari, Alumínio, Angatuba, Araçariguama, Araçoiaba da Serra, Boituva, Cabreúva, Campina do Monte Alegre, Capela do Alto, Cerquillo, Cesário Lange, Guareí, Ibiúna, Iperó, Itapetininga, Itu, Jumirim, Laranjal Paulista, Mairinque, Paranapanema, Pereiras, Piedade, Pilar do Sul, Porangaba, Porto Feliz, Quadra, Salto, Salto de Pirapora, São Miguel Arcanjo, São Roque, Sarapuí, Sorocaba, Tapiraí, Tatuí, Tietê, Torre de Pedra e Votorantim.

Art. 5º Este Provimento entra em vigor na data de 03 de dezembro de 2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## ROBERTO HADDAD

Presidente

### PROVIMENTO Nº 320, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

*Implanta a 4ª Vara Federal de Piracicaba - 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 102, de 14 de abril de 2010, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a localização das Varas Federais criadas pela Lei nº 12.011, de 04 de agosto de 2009;

**CONSIDERANDO** que a Resolução nº 113, de 26 de agosto de 2010, do Conselho da Justiça Federal, revoga o art. 3º e a alteração dos anexos I e II da Resolução nº 102/2010;

**CONSIDERANDO** o art. 2º da Lei nº 12.011/2009, que dispõe que aos Tribunais Regionais Federais cabe estabelecer a competência das Varas e Juizados Especiais Federais criados,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Implantar, a partir de 09 de dezembro de 2010, a 4ª Vara Federal de Piracicaba - 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, com competência mista, criada pela Lei nº 12.011/2009, e localizada pela Resolução nº 113/2010.

Art. 2º A soma dos processos em tramitação nas 1ª, 2ª e 3ª Varas Federais de Piracicaba, inclusive os sobrestados e suspensos, bem como os sentenciados e encaminhados ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, será redistribuída de forma equânime entre todas as Varas do Fórum de Piracicaba, inclusive a 4ª Vara Federal, implantada por meio deste Provimento, levando-se em consideração a estatística de processos do mês imediatamente anterior ao de sua implantação.

Art. 3º Os processos serão redistribuídos por intermédio do Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual, proporcionalmente às suas Classes de Ação, excluídos os Incidentes Processuais (exceções, impugnações, embargos, entre outros), as Ações de Naturalização e as de competência do Tribunal de Júri, as Execuções Penais, e as Cartas Precatórias, Rogatórias e de Ordem.

Art. 4º Este Provimento entra em vigor em 09 de dezembro de 2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## ROBERTO HADDAD

Presidente

### PROVIMENTO Nº 321, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010

*Dispõe sobre medidas destinadas a evitar litispendência, garantindo a razoável duração do processo.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

**CONSIDERANDO** que nas ações previdenciárias tem-se observado a distribuição de processos repetitivos e litispendentes entre os Juizados Especiais Federais, a Justiça Federal e a Justiça Estadual, na competência delegada, em cerca de 10% da distribuição;

**CONSIDERANDO** as alterações implementadas pela Emenda Constitucional nº 45, de 08 de dezembro de 2004, sobretudo no que se refere à inserção do inciso LXXVIII ao art. 5º da CF/88, a fim de prever a garantia à razoável duração do processo e aos meios que garantam a celeridade de sua tramitação,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer que, quando da distribuição de qualquer ação na Justiça Federal de 1º grau, a inicial deverá vir acompanhada de declaração firmada pelo advogado e pela parte requerente de que é a primeira vez que postula o pedido em questão e que não postula ou não postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

Art. 2º Eventuais situações legais que possibilitem o ajuizamento de nova ação judicial deverão ser esclarecidas.

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 405, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010**

*Estabelece a estrutura organizacional da 4ª Vara e altera a da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 96, inciso I, alínea “b”, da Constituição Federal, que trata da competência dos Tribunais quanto à organização das secretarias e serviços auxiliares de sua própria estrutura e dos juízos que lhes forem vinculados;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei nº 12.011, de 04/08/2009, que dispõe sobre a criação de duzentas e trinta Varas Federais, e da Resolução nº 102, de 14/04/2010, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a localização dessas Varas;

**CONSIDERANDO** o aumento do volume de serviços de execução de mandados, decorrente da inauguração de novas Varas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Destinar 1 (um) cargo de Juiz Federal e 1 (um) cargo de Juiz Federal Substituto, provenientes da Lei nº 12.011/2009, à 4ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba.

Art. 2º Especializar os seguintes cargos efetivos, provenientes da Lei nº 12.011/2009:

De	Para	Quantidade
Analista Judiciário	Analista Judiciário - Área Judiciária	05
	Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Execução de Mandados	03
Técnico Judiciário	Técnico Judiciário - Área Administrativa	10

Art. 3º Destinar os seguintes cargos efetivos, provenientes da Lei nº 12.011/2009, consoante previsto no artigo anterior, aos órgãos abaixo indicados:

Cargo	Quantidade	Destino
Analista Judiciário - Área Judiciária	04	4ª Vara de Piracicaba
	01	Reserva da Diretoria do Foro
Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Execução de Mandados	03	Central de Mandados de Piracicaba
Técnico Judiciário - Área Administrativa	08	4ª Vara de Piracicaba
	02	Reserva da Diretoria do Foro

Art. 4º Destinar 10 (dez) funções comissionadas FC-5, 1 (uma) função comissionada FC-3 e 2 (duas) funções comissionadas FC-2, provenientes da Lei nº 12.011/2009, à reserva da Diretoria do Foro.

Art. 5º Transformar 1 (uma) função comissionada FC-5 e 1 (uma) função comissionada FC-2, ambas da reserva da Diretoria do Foro, em 2 (duas) funções comissionadas FC-4.

Art. 6º Destinar 1 (um) cargo em comissão CJ-3, Diretor de Secretaria, proveniente da Lei nº 12.011/2009, à 4ª Vara de Piracicaba.

Art. 7º Criar as seguintes áreas na Secretaria da 4ª Vara de Piracicaba, destinando funções comissionadas da reserva da Diretoria do Foro:

Área criada	Função comissionada destinada
Seção de Processamentos Diversos	01 FC-5, Supervisor
Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares	01 FC-5, Supervisor

Seção de Processamentos Criminais	01 FC-5, Supervisor
Seção de Processamentos de Execuções Fiscais	01 FC-5, Supervisor

Art. 8º Destinar à 4ª Vara de Piracicaba 1 (uma) função comissionada FC-5, Oficial de Gabinete, 1 (uma) função comissionada FC-4, Assistente de Gabinete, 1 (uma) função comissionada FC-4, Assistente I, 1 (uma) função comissionada FC-3, Assistente Técnico, e 1 (uma) função comissionada FC-2, Assistente Operacional, todas da reserva da Diretoria do Foro.

Parágrafo único. Compete ao Juiz Federal Substituto a indicação de servidor da Vara para a função comissionada de Assistente de Gabinete. Se na Vara não houver Juiz Federal Substituto lotado, a função comissionada poderá ser ocupada por servidor indicado pelo Juiz Titular.

Art. 9º Estabelecer a estrutura organizacional da 4ª Vara de Piracicaba, consoante previsto nos artigos anteriores, conforme segue:

Órgão	Sigla	Código
JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA	JF04	I4.000
<b>QUADRO DE SERVIDORES</b>		
Cargo		Quantidade
Analista Judiciário - Área Judiciária		04
Técnico Judiciário - Área Administrativa		08
<b>QUADRO DO CARGO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS</b>		
1 Assistente I (FC-4) 1 Assistente Técnico (FC-3) 1 Assistente Operacional (FC-2)		
Gabinete 1 Oficial de Gabinete (FC-5) 1 Assistente de Gabinete (FC-4)	GA04	I4.100
Secretaria 1 Diretor de Secretaria (CJ-3)	SE04	I4.200
Seção de Processamentos Diversos 1 Supervisor (FC-5)	SD04	I4.210
Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares 1 Supervisor (FC-5)	SM04	I4.220
Seção de Processamentos Criminais 1 Supervisor (FC-5)	SC04	I4.230
Seção de Processamentos de Execuções Fiscais 1 Supervisor (FC-5)	SF04	I4.240

Art. 10 Alterar a estrutura organizacional da Central de Mandados de Piracicaba, estabelecida por meio do art. 6º da Resolução nº 339, de 07/07/2008, deste Conselho, que passa a ser a seguinte:

<b>CENTRAL DE MANDADOS</b>		
<b>QUADRO DE SERVIDORES</b>		
Cargo		Quantidade
Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Execução de Mandados		12
<b>QUADRO DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS</b>		
	Sigla	Código
Seção de Controle de Mandados 1 Supervisor (FC-5)	SUMA	IX.020

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, excetuando-se o disposto nos arts. 5º ao 8º, que terão vigência a partir da data de implantação da 4ª Vara de Piracicaba.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**  
Presidente

## RESOLUÇÃO Nº 406, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

Estabelece a estrutura organizacional da 1ª Vara e das áreas administrativas da Subseção Judiciária de Itapeva.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 96, inciso I, alínea “b”, da Constituição Federal, que trata da competência dos Tribunais quanto à organização das secretarias e serviços auxiliares de sua própria estrutura e dos juízos que lhes forem vinculados;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei nº 12.011, de 04/08/2009, que dispõe sobre a criação de duzentas e trinta Varas Federais, e da Resolução nº. 102, de 14/04/2010, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a localização dessas Varas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de haver uma estrutura administrativa mínima nos fóruns da Seção Judiciária de São Paulo,

### RESOLVE:

Art. 1º Destinar 1 (um) cargo de Juiz Federal e 1 (um) cargo de Juiz Federal Substituto, provenientes da Lei nº 12.011/2009, à 1ª Vara da Subseção Judiciária de Itapeva.

Art. 2º Especializar os seguintes cargos efetivos, provenientes da Lei nº 12.011/2009, conforme segue:

De	Para	Quantidade
Analista Judiciário	Analista Judiciário - Área Judiciária	04
	Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Execução de Mandados	03
	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contadoria	01
Técnico Judiciário	Técnico Judiciário - Área Administrativa	09
	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transporte	01

Art. 3º Destinar os seguintes cargos efetivos, conforme segue:

I - provenientes da Lei nº 12.011/2009, consoante previsto no artigo anterior, aos órgãos abaixo indicados:

Cargo	Quantidade	Destino
Analista Judiciário - Área Judiciária	04	1ª Vara de Itapeva
Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Execução de Mandados	03	1ª Vara de Itapeva
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contadoria	01	Diretoria da Subseção Judiciária de Itapeva
Técnico Judiciário - Área Administrativa	08	1ª Vara de Itapeva
	01	Diretoria da Subseção Judiciária de Itapeva
Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transporte	01	Diretoria da Subseção Judiciária de Itapeva

II - oriundos da reserva da Diretoria do Foro, 1 (um) cargo efetivo de Analista Judiciário - Área Judiciária e 2 (dois) cargos efetivos de Técnico Judiciário - Área Administrativa para a Diretoria da Subseção Judiciária de Itapeva.

Art. 4º Destinar 10 (dez) funções comissionadas FC-5, 1 (uma) função comissionada FC-3 e 2 (duas) funções comissionadas FC-2, provenientes da Lei nº 12.011/2009, à reserva da Diretoria do Foro.

Art. 5º Transformar 5 (cinco) funções comissionadas FC-5 da reserva da Diretoria do Foro em 1 (uma) função comissionada FC-6 e em 4 (quatro) funções comissionadas FC-4.

Art. 6º Destinar 1 (um) cargo em comissão CJ-3, Diretor de Secretaria, proveniente da Lei nº 12.011/2009, à 1ª Vara de Itapeva.

Art. 7º Criar as seguintes áreas na Secretaria da 1ª Vara de Itapeva, destinando funções comissionadas da reserva da Diretoria do Foro:

Área criada	Função comissionada destinada
Seção de Processamentos Diversos	01 FC-5, Supervisor
Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares	01 FC-5, Supervisor
Seção de Processamentos Criminais	01 FC-5, Supervisor
Seção de Processamentos de Execuções Fiscais	01 FC-5, Supervisor

Art. 8º Destinar à 1ª Vara de Itapeva 1 (uma) função comissionada FC-5, Oficial de Gabinete, 1 (uma) função comissionada FC-4, Assistente de Gabinete, 1 (uma) função comissionada FC-4, Assistente I, 1 (uma) função comissionada FC-3, Assistente Técnico, e 1 (uma) função comissionada FC-2, Assistente Operacional, todas da reserva da Diretoria do Foro.

Parágrafo único. Compete ao Juiz Federal Substituto a indicação de servidor da Vara para a função comissionada de Assistente de Gabinete. Se na Vara não houver Juiz Federal Substituto lotado, a função comissionada poderá ser ocupada por servidor indicado pelo Juiz Titular.

Art. 9º Criar as seguintes áreas na Subseção Judiciária de Itapeva, destinando as seguintes funções comissionadas da reserva da Diretoria do Foro:

Área criada	Função comissionada destinada	Subordinação
Núcleo de Apoio Regional	01 FC-6, Diretor de Núcleo	Diretoria da Subseção
Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos	01 FC-5, Supervisor	Núcleo de Apoio Regional
Seção de Distribuição e Protocolos	01 FC-5, Supervisor	
Seção de Cálculos Judiciais	01 FC-5, Supervisor	
Setor de Apoio à Microinformática	01 FC-4, Assistente I	
Setor de Segurança e Transportes	01 FC-4, Assistente I	

Art. 10 Estabelecer a estrutura organizacional da 1ª Vara de Itapeva, consoante previsto nos artigos anteriores, conforme segue:

Órgão	Sigla	Código
JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA	JF01	q1.000
<b>QUADRO DE SERVIDORES</b>		
Cargo		Quantidade
Analista Judiciário - Área Judiciária		04
Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Execução de Mandados		03
Técnico Judiciário - Área Administrativa		08
<b>QUADRO DO CARGO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS</b>		
1 Assistente I (FC-4)		
1 Assistente Técnico (FC-3)		
1 Assistente Operacional (FC-2)		
Gabinete		
1 Oficial de Gabinete (FC-5)	GA01	q1.100
1 Assistente de Gabinete (FC-4)		
Secretaria		
1 Diretor de Secretaria (CJ-3)	SE01	q1.200
Seção de Processamentos Diversos		
1 Supervisor (FC-5)	SD01	q1.210
Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares		
1 Supervisor (FC-5)	SM01	q1.220
Seção de Processamentos Criminais		
1 Supervisor (FC-5)	SC01	q1.230
Seção de Processamentos de Execuções Fiscais		
1 Supervisor (FC-5)	SF01	q1.240

Art. 11 Estabelecer a estrutura organizacional das áreas administrativas da Subseção Judiciária de Itapeva, conforme segue:

Órgão	Sigla	Código
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA	DSUJ	qX.000
<b>QUADRO DE SERVIDORES</b>		
Cargo		Quantidade
Analista Judiciário - Área Judiciária		01
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contadoria		01
Técnico Judiciário - Área Administrativa		03
Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transportes		01
<b>QUADRO DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS</b>		
Núcleo de Apoio Regional		
1 Diretor de Núcleo (FC-6)	NUAR	qX.100
Setor de Segurança e Transportes		
1 Assistente I (FC-4)	SEST	qX.101
Setor de Apoio à Microinformática		
1 Assistente I (FC-4)	SEAM	qX.102

Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos 1 Supervisor (FC-5)	SUDJ	qX.120
Seção de Distribuição e Protocolos 1 Supervisor (FC-5)	SUDP	qX.130
Seção de Cálculos Judiciais 1 Supervisor (FC-5)	SUCD	qX.140

Art. 12 Fica atribuído o código 61.39 aos feitos cujo local de origem (OR) for a Justiça Federal de Itapeva, 39ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme previsto no art. 2º da Resolução nº 259, de 17 de dezembro de 2004, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região.

Art. 13 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, excetuando-se o disposto nos artigos 5º ao 9º, que deverão vigorar a partir da data da instalação da 1ª Vara de Itapeva.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Presidente

### **RETIFICAÇÃO**

Na Resolução nº 393-CJ, de 21 de setembro de 2010, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 24/09/2010, Caderno Administrativo, pág. 12/14,

Onde se lê:

“Art. 12 ..., conforme previsto no art. 2º da Instrução Normativa nº 61, de 10 de dezembro de 1999,...”

Leia-se:

Art. 12..., conforme previsto no art. 2º da Resolução nº 259, de 17 de dezembro de 2004,...”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Presidente

### **RETIFICAÇÃO**

Na Resolução nº 395-CJ, de 21 de setembro de 2010, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 24/09/2010, Caderno Administrativo, pág. 16/20,

Onde se lê:

“Art. 18 ..., conforme previsto no art. 2º da Instrução Normativa nº 61, de 10 de dezembro de 1999,...”

Leia-se:

“Art. 18..., conforme previsto no art. 2º da Resolução nº 259, de 17 de dezembro de 2004,...”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Presidente

### **PORTARIA Nº 1662, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e nos autos do Processo Administrativo nº 2010.03.0228-CJF (15054/10 - SEGE),

### **RESOLVE:**



**REMOVER**, a pedido, a servidora **SILVANA DOS SANTOS SANT'ANNA**, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Biblioteconomia, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para o E. Tribunal Regional Federal da 4ª Região, pelo período de 1 (um) ano, a teor do artigo 36, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112/90, com 10 (dez) dias de trânsito, a teor do artigo 18 da mesma lei. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**  
Desembargador Federal  
Presidente

**PORTARIA Nº 1663, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e nos autos do Processo Administrativo nº 2010.03.0211-CJF (13937/10 - SEGE),

**R E S O L V E:**

**CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE**, a partir de 01/12/2010, à servidora **LIE MITSUZUMI**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, com exercício provisório no E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a teor do artigo 84, § 2º, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, com trânsito de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 18 da mesma lei. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**  
Desembargador Federal  
Presidente

**PORTARIA Nº 1664, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e nos autos do Processo Administrativo nº 2010.03.0221-CJF (13542/10 - SEGE),

**R E S O L V E:**

**CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE**, sem remuneração, a partir de 31/01/2011, à servidora **ALESSANDRA RIBEIRO**, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Serviço Social, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a teor do artigo 84, § 1º, da Lei nº 8.112/90. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**  
Desembargador Federal  
Presidente

**PORTARIA Nº 1660, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

**Alterar**, em parte, as Portarias nºs 1502/09, 1617 e 1640/10-CJF3ªR para:

- I - adiar de 16/11/10 para 17/12/10 o saldo de 01 (um) dia de férias da MMª. Juíza Drª. ADRIANA GALVÃO STARR.
- II - adiar para gozo oportuno, por absoluta necessidade de serviço, as férias do MM. Juiz Dr. ALESSANDRO DIAFERIA marcadas para 18/11 a 17/12/10, tornando sem efeito o item I da Portaria nº 1640/10-CJF3ªR.

III - interromper no período de 19 a 26/11/10, por absoluta necessidade de serviço, as férias do MM. Juiz Dr. ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI marcadas para 18/11 a 17/12/10.  
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**  
 Presidente

**ATO Nº 11.336, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Alterar o Ato 11.138/10 para excluir o período de 6 a 8/2/10 da designação do MM. Juiz da 7ª Vara Previdenciária - SP, Dr. RONALD GUIDO JUNIOR para responder pela titularidade da 1ª Vara.

II - Alterar o Ato 11.306/10 para excluir o dia 16/12/10 da designação do MM. Juiz da 3ª Vara de Bauru - SP, Dr. MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI para responder pela titularidade da mesma vara.

III - Designar os Meritíssimos Juizes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em virtude de ausência dos seguintes Senhores Magistrados:

Juiz(a) designado(a) Dr(a)	Varas	Período	Motivo	Juiz(a) Titular ou na titularidade Dr(a)
Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino	9ª V. Gab. JEF/SP	26/10/10	licença saúde	Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni
Ângela Cristina Monteiro	10ª V. Gab. JEF/SP	10/12/10	compen-sação	Luciana Jacó Braga (designada Ato - 11.332/10)
Marcelo Freiburger Zandavali	3ª Bauru	28/09/10	convoca-ção TRF	José Francisco da Silva Neto
José Mário Barretto Pedrazzoli	2ª Campinas	25/11/10	convoca-ção TRF	Valdeci dos Santos
Guilherme Andrade Lucci		9/12/10		
Márcio Augusto de Melo Matos	3ª Franca	12 a 19/11/10	licença nojo	Marcelo Duarte da Silva
Ivana Barba Pacheco	5ª Guarulhos	12 a 16/11/10	licença saúde	Renata Coelho Padilha (designada Ato - 11.305/10)
Renato Câmara Nigro	1ª Marília	14 e 15/10/10	ausência CORE	Luiz Antonio Ribeiro Marins (designado Ato - 11.295/10)
Newton José Falcão	1ª Pres. Prudente	13/12/10	compen-sação	Paulo Alberto Sarno
Sócrates Hopka Herrerias		14 a 17/12/10		
Décio Gabriel Gimenez	1ª Santos	9 a 18/12/10	férias	Daldice Maria Santana de Almeida
Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva	2ª Dourados	3 a 5/11/10	licença saúde	Katia Cilene Balugar Firmino

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**  
 Presidente

**ATO Nº 11.337, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos dos ofícios nºs 722/2010-SC03, 6576, 6577 e 6716/2010-SC05-A

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz da 2ª Vara de Bauru - SP, Dr. DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 2001 61 08 8701-7 da 3ª Vara, no período de 12/11/10 a 21/3/11, em virtude da convocação do MM. Juiz Dr. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO e da suspensão do MM. Juiz Dr. MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI.

II - Cessar, a partir de 12/11/10, o Ato 11.329/10 que designou:

- o MM. Juiz da 1ª Vara de Campo Grande - MS, Dr. CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS para atuar nos autos dos processos nºs 00101329020104036000, 00105823320104036000, 00105831820104036000,

00105840320104036000, 00105858520104036000, 00105867020104036000, 00105875520104036000 e 00105884020104036000 da 5ª Vara.

- a MMª. Juíza da 4ª Vara de Campo Grande - MS, Drª. RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION para atuar nos autos dos processos n.ºs 00105892520104036000, 00105901020104036000, 00105919220104036000, 00105927720104036000, 00105936220104036000, 00105944720104036000, 00105953220104036000, 00105961720104036000 e 00105814820104036000 da 5ª Vara.

III - Designar o MM. Juiz da 1ª Vara-Gabinete de Campo Grande - MS, Dr. JANIO ROBERTO DOS SANTOS para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos dos processos n.ºs 00101329020104036000, 00105823320104036000, 00105831820104036000, 00105840320104036000, 00105858520104036000, 00105867020104036000, 00105875520104036000, 00105884020104036000, 00105892520104036000, 00105901020104036000, 00105919220104036000, 00105927720104036000, 00105936220104036000, 00105944720104036000, 00105953220104036000, 00105961720104036000 e 00105814820104036000 da 5ª Vara, no período de 12 a 19/11/10, em virtude da suspeição do MM. Juiz Dr. DALTON IGOR KITA CONRADO e da licença gestante da MMª. Juíza Drª. ADRIANA DELBONI TARICCO.

IV - Designar a MMª. Juíza da 2ª Vara de Campo Grande - MS, Drª. JANETE LIMA MIGUEL para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos dos processos n.ºs 00101329020104036000, 00105823320104036000, 00105831820104036000, 00105840320104036000, 00105858520104036000, 00105867020104036000, 00105875520104036000, 00105884020104036000, 00105892520104036000, 00105901020104036000, 00105919220104036000, 00105927720104036000, 00105936220104036000, 00105944720104036000, 00105953220104036000, 00105961720104036000 e 00105814820104036000 da 5ª Vara, no período de 19/11/10 a 6/3/11, em virtude da suspeição do MM. Juiz Dr. DALTON IGOR KITA CONRADO e da licença gestante da MMª. Juíza Drª. ADRIANA DELBONI TARICCO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Presidente

#### **ATO Nº 11.338, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos dos ofícios n.ºs 638 e 639/2010-AFB, 25/2010-GAB, 071/2010, 1876/2010-crs, 1382 e 1383/2010,

#### **RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza da 1ª Vara de São Carlos - SP, Drª. FABIANA ALVES RODRIGUES para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos dos processos n.ºs 0002426-46.2003.403.6115 (2003.61.15.002426-7) e 0002466-28.2003.403.6115 (2003.61.15.002466-8) da 2ª Vara, a partir de 16/11/10, em virtude da convocação do MM. Juiz Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA e do impedimento do MM. Juiz Dr. JOÃO ROBERTO OTAVIO JUNIOR.

II - Cessar, a partir de 17/11/10, o Ato 11.251/10 na parte que designou o MM. Juiz Dr. ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA para atuar nos autos do processo n.º 2007.61.04.008568-1 da 6ª Vara de Santos.

III - Designar a MMª. Juíza da 1ª Vara de Taubaté - SP, Drª. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos autos dos processos n.ºs 0001833-71-2004.403.6118 e 0000298-44.2003.403.6118 da 1ª Vara de Guaratinguetá, a partir de 18/11/10, em virtude da convocação da MMª. Juíza Drª. TATIANA CARDOSO DE FREITAS e do impedimento do MM. Juiz Dr. LEANDRO GONSALVES FERREIRA.

IV - Designar o MM. Juiz da 2ª Vara Criminal - SP, Dr. MARCIO FERRO CATAPANI para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo n.º 2000.03.00.040367-0 da 6ª Vara, no período de 18/11 a 2/12/10, em virtude do impedimento do MM. Juiz Dr. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS e das férias do MM. Juiz Dr. MARCELO COSTENARO CAVALI.

V - Cessar, a partir de 22/11/10, o Ato 11.825/09 na parte que designou:

- o MM. Juiz da 2ª Vara de São José dos Campos - SP, Dr. CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR para atuar nos autos dos processos n.ºs 200361030061418 e 200361030063270 da 4ª Vara.

- a MMª. Juíza da 3ª Vara de São José dos Campos - SP, Drª. MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA para atuar nos autos dos processos n.ºs 200461030077972 e 200461030082426 da 4ª Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Presidente

#### **ATO Nº 11.339, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Tornar sem efeito o Ato 11.191/10, na parte que designou a MM<sup>a</sup>. Juíza da 8ª Vara Cível - SP, Dr<sup>a</sup>. SÍLVIA MELO DA MATTA para responder pela titularidade da 3ª Vara.

II - Designar os Meritíssimos Juízes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em virtude de ausência dos seguintes Senhores Magistrados:

<b>Juiz(a) designado(a) Dr(a)</b>	<b>Varas</b>	<b>Período</b>	<b>Motivo</b>	<b>Juiz(a) Titular ou na titularidade Dr(a)</b>
Sílvia Melo da Matta	17ª Cível	7/12/10	ausência CORE	Maíra Felipe Lourenço (designada - Ato 11.202/10)
Fernanda Soraia Pacheco Costa	22ª Cível	22 a 28/11/10	convoca-ção TRF	José Henrique Prescendo
Sílvia Melo da Matta		29/11 a 3/12/10		
Danilo Almasi Vieira Santos		4 a 7/12/10		
Luciana Melchiori Bezerra		8 a 17/12/10		
Tathiane Menezes da Rocha Pinto	2ª Araraquara	29/11/10	ausência CORE	Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa
Diogo Ricardo Goes Oliveira	1ª Bauru	25/11/10	ausência CORE	Roberto Lemos dos Santos Filho
Leonardo Pessorusso de Queiroz	1ª Campinas	17/12/10	ausência CORE	Marcia Souza e Silva de Oliveira
David Rocha Lima de Magalhães e Silva	1ª V. Gab. Osasco	29/11/10 (das 13h às 15h)	ausência CORE	Nilce Cristina Petris de Paiva
Décio Gabriel Gimenez	2ª Santos	29/11/10	ausência CORE	Fabio Ivens de Pauli (designado - Ato 11.134/10)
Fabio Ivens de Pauli	5ª Santos	23 e 24/11/10	ausência CORE	Décio Gabriel Gimenez (designado - Ato 11.324/10)
Roberto Polini	1ª S.J. do Rio Preto	9 e 10/12/10	ausência CORE	Adenir Pereira da Silva

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Presidente

**ATO Nº 11.340, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar os Meritíssimos Juízes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na Semana de Conciliação do Conselho Nacional de Justiça, a ser realizado no Memorial da América Latina:

<b>Juiz(a) designado(a) Dr(a)</b>	<b>Período</b>
GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES	29/11, 1 e 2/12/10
ANITA VILLANI	29/11/10
OMAR CHAMON	30/11/10
MARISA REGINA AMOROSO QUEDINHO CASSETTARI	30/11/10
ALEXANDRE CASSETTARI	1/12/10
RAECLER BALDRESCA	2/12/10
LUCIANA JACÓ BRAGA	3/12/10
ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE	3/12/10

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

## Presidente

### DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 2849/10

Interessada: MMª. Juíza Drª. FERNANDA SOUZA HUTZLER

Assunto: Afastamento por falecimento de pessoa da família dias 18 e 19/11/10.

“Defiro.

S.P., 30/11/2010”

Processo nº 2850/10

Interessada: MMª. Juíza Drª. KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Assunto: Licença-saúde de 3 a 5/11/10.

“À vista do parecer da Divisão Médica, concedo a licença.

São Paulo, 22 de novembro de 2010.”

Processo nº 2851/10

Interessada: MMª. Juíza Drª. KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA

Assunto: Licença-saúde dia 11/11/10.

“À vista do parecer da Divisão Médica, concedo a licença.

S.P., 30/11/2010”

Processo nº 2852/10

Interessada: MMª. Juíza Drª. LUCIANA ORTIZ TAVARES DA COSTA ZANONI

Assunto: Licença-saúde dia 26/10/10.

“À vista do parecer da Divisão Médica, concedo a licença.

S.P., 22/11/2010.”

Processo nº 2848/10

Interessada: MMª. Juíza Drª. MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA

Assunto: Licença-gestante.

“À vista do parecer da Divisão Médica, concedo a licença gestante no período de 3/11/10 a 1º/5/11.

S.P., 30/11/2010”

Processo nº 2853/10

Interessada: MMª. Juíza Drª. RENATA COELHO PADILHA

Assunto: Licença-saúde de 12 a 16/11/10.

“À vista do parecer da Divisão Médica, concedo a licença.

S.P., 22/11/2010.”

## DIRETORIA-GERAL

### PORTARIA Nº 6292, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010

#### O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL

DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista os Processos Administrativos nºs 15256 e 15257/2010-SEGE, resolve:

**I - DISPENSAR, a partir de 01/12/2010, a servidora SILVANA REGINA GUEDES SIMÕES, R.F. nº 1242, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Relações Públicas e Difusão e Eventos, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.**

**II - DESIGNAR a servidora ANA MARIA MARCONDES DO AMARAL, R.F. nº 1320, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GILBERTO DE ALMEIDA NUNES**

Diretor-Geral

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2010

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 4060 de 19/08/2008, torna público que não acudiram interessados para o Pregão Eletrônico nº 066/2010 para fornecimento de diversos materiais de copa e cozinha.

São Paulo, 1º de dezembro de 2010.

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA

Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2010

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 4060 de 19/08/2008, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região revogou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 012/2010 para prestação de serviços reprográficos de pronto-atendimento (reproduções e encadernações) com fornecimento de máquinas novas, postos de trabalho e de todos os suprimentos necessários à execução dos serviços, com assistência técnica, peças e acessórios para a manutenção dos equipamentos, pelo período de 30 meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei e a critério da Administração, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93.

São Paulo, 1º de dezembro de 2010.

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA

Pregoeiro

AVISO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2010

Objeto: Fornecimento de diversos materiais de copa e cozinha.

Recebimento das propostas: nos endereços [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br), até 17/12/2010, às 11h30.

Obtenção do edital: no endereço eletrônico acima. Informações: (11) 3012-1806/1072/1074, das 09h00 às 19h00 e no período de 20/12/2010 a 06/01/2011, das 09h00 às 12h00.

São Paulo, 1º de dezembro.

GIOVANI RINALDI

Pregoeiro

AVISO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2010

Objeto: Prestação de serviços de renovação de manutenção de versão e suporte, para os produtos “Symantec Security Information Manager 4.7 per Server”, “Symantec Security Information Manager 4.7 Monitored Server or Network Node” e “Symantec Protection Suite Enterprise Edition, pelo período de 24 meses.

Recebimento das propostas: nos endereços [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br), até 20/12/2010, às 10h00.

Obtenção do edital: no endereço eletrônico acima. Informações: (11) 3012-1072/1073, das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 1º de dezembro.

NORBERTO MÉLEGA VILLELA

Pregoeiro

AVISO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2010

Objeto: Prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos principais e complementares do sistema de ar condicionado do TRF-3ª REGIÃO, pelo período de 30 meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei e a critério da Administração.

Recebimento das propostas: nos endereços [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br), até 20/12/2010, às 09h30.

Obtenção do edital: no endereço eletrônico acima. Informações: (11) 3012-1806/1073/1074, das 09h00 às 19h00 e no período de 20/12/2010 a 06/01/2011, das 09h00 às 12h00.

São Paulo, 1º de dezembro.

NORBERTO MÉLEGA VILLELA

Pregoeiro

#### **AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei n.º 8.666/93 e artigo 6º, inciso I do Decreto n.º 3.931/2001, torna público os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, conforme descrição abaixo. As atas estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br>, página de Licitações, Preços Registrados TRF3R.

<b>Pregão Eletrônico nº 051/2010-RP</b>		
<b>Ata de Registro de Preços n.º 12.030.10.2010</b>		
<b>Validade: 15/11/2011</b>		
<b>Fornecedor: VELUART COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - EPP.</b>		
<b>Classificação: 1º lugar</b>		
<b>Lote</b>	<b>Material</b>	<b>Preço R\$</b>
01	Bobina de papel térmico, com 76mm de largura, capacidade de 7", diâmetro de núcleo com 32mm e com 365m de comprimento, em caixa com 06 unidades, marca Ultrapdv.	88,00
<b>Ata de Registro de Preços n.º 12.031.10.2010</b>		
<b>Validade: 18/11/2011</b>		
<b>Fornecedor: MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA.</b>		
<b>Classificação: 1º lugar</b>		
<b>Lote</b>	<b>Material</b>	<b>Preço R\$</b>
02	Papel na cor branca, alta alvura, alcalino, gramatura 75g/m², formato A4 (210mm x 297mm), para utilização em máquinas reprográficas e impressoras jato de tinta e laser, em caixas com 10 pacotes com 500 folhas cada, marca Chamex.	78,90
<b>Ata de Registro de Preços n.º 12.032.10.2010</b>		
<b>Validade: 21/11/2011</b>		
<b>Fornecedor: ULTRA COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.</b>		
<b>Classificação: 1º lugar</b>		
<b>Lote</b>	<b>Material</b>	<b>Preço R\$</b>
03	Papel reciclado, tamanho A4 (297mm x 210mm), não clorado, gramatura 75g/m², produzido a partir de material 100% reciclado, aplicação em máquinas reprográficas e impressoras jato de tinta e laser, em caixas com 10 pacotes com 500 folhas cada, marca Incopy.	126,90
<b>Ata de Registro de Preços n.º 12.033.10.2010</b>		
<b>Validade: 15/11/2011</b>		
<b>Fornecedor: MARCOS P. MÚSICO DISTRIBUIDORA - EPP.</b>		
<b>Classificação: 1º lugar</b>		
<b>Lote</b>	<b>Material</b>	<b>Preço R\$</b>
04	Papel para plotter, na cor branca, gramatura 90g/m², formato 914mm x 45m, em rolos de 45 metros cada, marca Adma.	26,00

São Paulo, 01 de dezembro de 2010.

Tânia Maria Guido  
Diretora

## SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

### RESOLUÇÃO Nº 89, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o Art. 29 do Regimento Interno do TRF-3ª Região, *ad referendum* do Plenário desta Corte,

Considerando a necessidade de atualização da Resolução nº 195, de 1º de abril de 2009, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 3/4/2009,

#### RESOLVE:

**PUBLICAR** a Ordem de Antiquidade dos Excelentíssimos Desembargadores Federais deste E. Tribunal, servindo para os necessários registros administrativos:

CLAS.	NOME	POSSE	ANTIGUIDADE	CLASSIFICAÇÃO	CONCURSO	DATA	REG
-------	------	-------	-------------	---------------	----------	------	-----



		NO TRF	CARREIRA		NASCIMENTO	FUNC
1	MÁRCIO JOSÉ DE MORAES	30.3.89	27.2.76	19°	29.3.45	8
2	DIVA PRESTES MARCONDES MALERBI	30.3.89	5.9.84	4°	28.12.46	14
3	PAULO THEOTONIO COSTA	17.6.93	23.2.87	26°	18.6.54	20
4	PAULO OCTAVIO BAPTISTA PEREIRA	4.8.95	5.9.84	27°	3.4.50	21
5	SUZANA DE CAMARGO GOMES	4.8.95	23.2.87	12°	28.10.55	22
6	ANDRÉ NABARRETE NETO	4.8.95	23.2.87	15°	11.12.53	23
7	MARLI MARQUES FERREIRA	4.8.95	26.2.88	10°	17.4.49	24
8	ROBERTO LUIZ RIBEIRO HADDAD	4.8.95	26.2.88	65°	21.11.43	26
9	RAMZA TARTUCE GOMES DA SILVA	4.8.95	26.8.88	70°	7.2.45	27
10	MARIA SALETTE CAMARGO NASCIMENTO	19.12.95	26.2.88	61°	6.1.45	30
11	NEWTON DE LUCCA	27.6.96	Advogado		9.10.47	31
12	OTÁVIO PEIXOTO JÚNIOR	21.5.97	26.2.88	29°	25.8.56	32
13	FÁBIO PRIETO DE SOUZA	24.4.98	11.4.91	5°	25.11.61	33
14	CECÍLIA MARIA PIEDRA MARCONDES	14.8.98	Ministério Público Federal		5.6.54	34
15	THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA	2.10.98	26.2.88	15°	16.6.60	35
16	MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR	27.1.99	22.10.92	5°	6.8.64	36
17	NERY DA COSTA JÚNIOR	17.6.99	Advogado		7.8.60	37
18	ALDA MARIA BASTO CAMINHA ANSALDI	13.6.2002	26.2.88	40°	12.8.45	38
19	LUIS CARLOS HIROKI MUTA	13.6.2002	1.2.95	1°	23.4.67	39
20	CONSUELO YATSUDA MOROMIZATO YOSHIDA	12.7.2002	Ministério Público Federal		15.6.53	40
21	MARISA FERREIRA DOS SANTOS	13.9.2002	26.2.88	42°	8.6.55	41
22	LUÍS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO	13.9.2002	22.10.92	4°	8.12.56	42
23	PEDRO PAULO LAZARANO NETO	19.12.2002	26.2.88	50°	17.11.41	43
24	NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS	7.1.2003	1.2.95	3°	29.12.66	44
25	SÉRGIO DO NASCIMENTO	2.4.2003	26.8.88	75°	21.7.56	45

26	LEIDE POLO CARDOSO TRIVELATO	21.5.2003	4.10.88	93°	1.3.42	46
27	EVA REGINA TURANO DUARTE DA CONCEIÇÃO	21.5.2003	4.10.88	94°	3.9.44	47
28	VERA LUCIA ROCHA SOUZA JUCOVSKY	21.5.2003	11.4.91	1°	30.1.54	48
29	REGINA HELENA COSTA	21.5.2003	11.4.91	2°	25.8.61	49
30	ANDRÉ CUSTÓDIO NEKATSCHALOW	21.5.2003	17.10.91	6°	20.1.62	50
31	NELSON BERNARDES DE SOUZA	21.5.2003	17.10.91	7°	21.9.44	51
32	WALTER DO AMARAL	21.5.2003	1.2.95	15°	17.12.44	54
33	LUIZ DE LIMA STEFANINI	6.10.2003	Ministério Público Federal		7.12.47	55
34	LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES	6.10.2003	Advogado		4.9.58	56
35	MARIA CECILIA PEREIRA DE MELLO	6.10.2003	Advogado		20.8.62	57
36	MARIANINA GALANTE	16.12.2003	17.10.91	10°	16.11.42	58
37	VESNA KOLMAR	16.12.2003	22.10.92	12°	4.9.43	60
38	ANTONIO CARLOS CEDENHO	15.6.2004	Advogado		4.12.48	61
39	HENRIQUE GEAQUINTO HERKENHOFF	12.4.2007	Ministério Público Federal		27.7.68	62
40	MARIA LUCIA LENCASTRE URSAIA	1.7.2010	17.10.91	9°	27.11.46	63
41	JOSÉ MARCOS LUNARDELLI	1.7.2010	12.11.93	6°	3.12.66	64

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Presidente

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

#### DIRETORIA DO FORO

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a)Proc. nº 10013/10-NUDE; b)Interessado: ABTD ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO; c)Objeto: Assinatura Associativa Anual, Plano Azul, da Associação Brasileira de Treinamento e Desenvolvimento - ABTD para o Núcleo de Acompanhamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos; d)Valor: R\$3.480,00; e)Fundamento Legal: Artigo 25 Caput da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648/98; f)Assinam: Yara Prado Fernandes Pascotto, Assessora de Licitações da Presidência do TRF da 3ª Região, e Dr. Carlos Alberto Loverra, Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, ratificando.

a)Proc. nº 10512/10-NUBI; b)Interessado: LTR EDITORA LTDA; c)Objeto: Renovação de Assinatura da Revista LTR Legislação do Trabalho para a Biblioteca do Fórum Criminal Previdenciário; d)Valor: R\$1.300,00; e)Fundamento Legal: Artigo 25 Caput da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648/98; f) Assinam: Yara Prado Fernandes Pascotto, Assessora de Licitações da Presidência do TRF da 3ª Região, e Dr. Carlos Alberto Loverra, Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, ratificando.

a)Proc. nº 10493/10-NUBI; b)Interessado: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO; c)Objeto: Renovação de Assinaturas da Revista Zênite, Consultoria por Escrito e Acessos Website de Licitações e Contratos, para a Seção de Licitações da Justiça Federal; d)Valor: R\$6.284,00; e)Fundamento Legal: Artigo 25 Caput da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648/98; f) Assinam: Yara Prado Fernandes Pascotto, Assessora de Licitações da Presidência do TRF da 3ª Região, e Dr. Carlos Alberto Loverra, Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, ratificando.

a)Proc. nº 10398/10-NUBI; b)Interessado: OLIVEIRA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; c)Objeto: Renovação de Assinatura da Revista Dialética de Direito Tributário para o Núcleo de Biblioteca; d)Valor: R\$891,00; e)Fundamento Legal: Artigo 25 Caput da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648/98; f) Assinam: Yara Prado Fernandes Pascotto, Assessora de Licitações da Presidência do TRF da 3ª Região, e Dr. Carlos Alberto Loverra, Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, ratificando.

#### APOSTILAMENTO DO TERMO DE DOAÇÃO SUDB/NUMP/UMAD - JFSP N. 29/2010.

Processo sispra n. 7306/2010-DFOR

Doadora: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ n. 05.445.105/0001-78).

Donatário(a): AÇÃO COMUNITÁRIA TIRADENTES - (CNPJ n. 55.641.237/0001-43).Espécie: alienação de material reciclável, constantes de processo de desfazimento.

Modalidade de Licitação: dispensa de licitação.Fundamentação Legal: artigo 17, caput e seu inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações; Decreto n. 99.658/90; Instrução Normativa n. 06-01, do Conselho da Justiça Federal; e Ordem de Serviço n. 10/2009, da Diretoria do Foro.INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE MATERIAIS.

#### EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO SUDB/NUMP/UMAD - JFSP N. 43/2010.

Processo sispra n. 9531/2010-DFOR

Doadora: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ n. 05.445.105/0001-78).

Donatário(a): AÇÃO COMUNITÁRIA TIRADENTES (CNPJ n. 55.641.237/0001-43).Espécie: alienação de bens móveis (material de informática e mobiliário) constantes de processo de desfazimento.

Modalidade de Licitação: dispensa de licitação.Fundamentação Legal: artigo 17, caput e seu inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações; Decreto n. 99.658/90; Instrução Normativa n. 06-01, do Conselho da Justiça Federal; e Ordem de Serviço n. 001/2010, da Diretoria do Foro.Datas de assinaturas: 23/11 e 29/11/2010.Objeto: doação, a título gratuito, de bens em desuso inservíveis para o funcionamento da entidade doadora.

Valor estimado: R\$ 11.495,50 (onze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Assinam: pela doadora, o Doutor Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, e pelo(a) donatário(a), a Senhora Maria Inez da Costa, Diretora-Presidente da Ação Comunitária Tiradentes.

#### EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO SUDB/NUMP/UMAD - JFSP N. 40/2010.

Processo sispra n. 8676/2010-DFOR

Doadora: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ n. 05.445.105/0001-78).

Donatário(a): FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO/SP, (CNPJn. 56.024.581/0001-56).

Espécie: alienação de material reciclável, constantes de processo de desfazimento.

Modalidade de Licitação: dispensa de licitação.Fundamentação Legal: artigo 17, caput e seu inciso II, da Lei n.

8.666/93 e suas alterações; Decreto n. 99.658/90; Instrução Normativa n. 06-01, do Conselho da Justiça Federal; e Ordem de Serviço n. 10/2009, da Diretoria do Foro. Data de assinatura: 21/10/2010 e 23/11/2010. Objeto: a título gratuito, de bens em desuso, inservíveis para o funcionamento da entidade doadora.. Valor estimado: R\$ 13.236,00 (treze mil, duzentos e trinta e seis reais). Assinam: pelo doador, o Doutor Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, e pelo(a) donatário(a), a Senhora Mara Regina Dias Canheo Pereira, Presidente do Fundo Social.

#### AVISO DE PREÇOS REGISTRADOS

A Diretoria do Núcleo de Compras, Licitações e Contratos, de acordo com o artigo 15, 2º da Lei 8.666/93, torna público que foram registrados os seguintes preços:

Pregão Eletrônico nº 100/2010-RP - Registro de Preços para fornecimento de cadeiras. Ata de Registro de Preços nº 12.436.10.10. Fornecedor: LDM Indústria e Comércio de Móveis Ltda. Vigência: Pelo período de 12 (doze) meses, a partir do dia 19/11/2010 (LOTE 1).

Lote	Especificação (resumida)	Quantidade	Preço Unitário (R\$)
1	Cadeira para funcionário	1.370	R\$ 392,00 (FLEX FORM - CADEIRA PLUS MÉDIA)

São Paulo, 01 de dezembro de 2010  
Yaika Novai de Oliveira Rosa  
Diretora

#### AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro torna público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 105/2010 - RP adjudicado à empresa Roberto Cervellini & Cia. Ltda. para os Lotes 1 e 2.

O pregoeiro torna público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 139/2010 adjudicado à empresa Capachos & Capachos Importação e Comércio Ltda. EPP.

São Paulo, 01 de dezembro de 2010  
Carlos Mituru Miyamoto  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2010

Objeto: Aquisição de materiais para salas de perícia médica. Recebimento das propostas: até 16/12/2010 às 11h15 no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: (11) 2172-6310/6312 das 11h00 às 19h00.

São Paulo, 01 de dezembro de 2010  
Janaina de Fátima Lopes Rodrigues  
Pregoeira

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, EM PROCESSO DA SEÇÃO DE PESSOAL:

Considerando o teor da informação do Núcleo de Administração Funcional e manifestação da Subsecretaria Judiciária e de Gestão de Recursos Humanos, convalido, nos termos do art. 62-A da Lei n.º 8112/90, acrescido pela MP n.º 2225-45 de 04.09.2001, de acordo com a decisão contida no P.A. n.º 2004.16.4940-CJF/Brasília que dentre outras coisas causou a suspensão do lapso prescricional em 01.08.2002, os procedimentos e os pagamentos de concessão efetuados em DEZ/2004 e JAN/2005 com base nos relatórios emitidos pelo sistema de Recursos Humanos.

Oficializo, a concessão das parcelas transformadas/incorporadas acima descritas, as quais deverão transformar-se em VPNI nos termos da lei, sendo autorizado o pagamento de eventuais diferenças existentes, inclusive por exercícios findos, observada a prescrição quinquenal e a disponibilidade orçamentária, deduzindo-se as parcelas eventualmente pagas.

Ao NUAF e NUPA para providências e após, ao NUCI.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 29 / 11 / 2010.

Oscar Paulino dos Anjos  
Diretor da Secretaria Administrativa

## NUCLEO DE SAUDE

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE SAUDE:  
CONCEDENDO LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE ARTS. 202 E 203 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

No. 3140/2010 - NUSA -	480 FERNANDO QUIRINO MUNIZ	13/10/2010 13/10/2010
No. 2903/2010 - NUSA -	767 FRANCISCO GENTIL FILHO	22/09/2010 26/10/2010
No. 3236/2010 - NUSA -	839 ANA MARIA ROCHA VIEIRA	21/10/2010 22/10/2010
No. 3143/2010 - NUSA -	904 CARLOS GONCALVES	03/10/2010 09/10/2010
No. 3200/2010 - NUSA -	1075 EDNA APARECIDA BRANDAO	18/10/2010 18/10/2010
No. 3170/2010 - NUSA -	1363 SERGIO LUIZ SPINDOLA	17/08/2010 20/08/2010
No. 3105/2010 - NUSA -	1545 JOAO SAMPAIO FILHO	08/10/2010 08/10/2010
No. 3180/2010 - NUSA -	1610 CASSIANO SOARES CORREA	15/10/2010 15/10/2010
No. 3394/2010 - NUSA -	1763 JOSE AGUINALDO FONTANA	25/10/2010 29/10/2010
No. 3183/2010 - NUSA -	1951 MANUEL MARTIN FERNANDEZ FILHO	14/10/2010 14/10/2010
No. 3177/2010 - NUSA -	2302 JOAO RODRIGUES LOURENCO	13/10/2010 11/11/2010
No. 3073/2010 - NUSA -	2451 GESIEL NAVES DE ALMEIDA	30/09/2010 30/09/2010

No. 3178/2010 - NUSA -	2642 CELSO CHERUBIM DE VASCONCELOS	22/10/2010 05/11/2010
No. 3138/2010 - NUSA -	2866 KARLENE MACEDO DE OLIVEIRA	08/10/2010 08/10/2010
No. 3164/2010 - NUSA -	3082 SONIA REGINA SORRENTINO ATANES	11/10/2010 11/10/2010
No. 3222/2010 - NUSA -	3277 REGINA FEITOSA VASTO	18/10/2010 19/10/2010
No. 3035/2010 - NUSA -	3678 RICARDO ACEDO NABARRO	29/09/2010 01/10/2010
No. 3205/2010 - NUSA -	3888 MARCIA CRISTINA DE CARVALHO GUEDES BARRETO	11/10/2010 11/10/2010
No. 3218/2010 - NUSA -	5243 NORMA RODRIGUES BASSO	18/10/2010 28/10/2010
No. 3231/2010 - NUSA -	5245 THAIS BORIO AMBRASAS	18/10/2010 18/10/2010
No. 3207/2010 - NUSA -	5248 INAE FANTINATI COLOMBO	18/10/2010 01/11/2010
No. 3354/2010 - NUSA -	5269 FABIANA RODRIGUES FIOREZI	26/10/2010 27/10/2010
No. 3306/2010 - NUSA -	5626 MARCELO EIJI KUMAGAI	04/10/2010 08/10/2010
No. 3273/2010 - NUSA -	5760 JOAO CUNHA DA COSTA	08/10/2010 24/10/2010
No. 2730/2010 - NUSA -	5840 FRANCISCO ANTONIO NUNES DE QUEIROZ	30/08/2010 08/09/2010
No. 3219/2010 - NUSA -	6034 CARLOS EDUARDO DA VITORIA E SILVA	18/10/2010 20/10/2010
No. 3208/2010 - NUSA -	6082 ROSANA PEREIRA MARINS DE SOUZA	15/10/2010 15/10/2010
No. 3078/2010 - NUSA -	6536 RICARDO FERNANDO SILVA BORGES	04/10/2010 04/10/2010
No. 3184/2010 - NUSA -	6590 ALEXANDRE PEREIRA	02/09/2010 22/09/2010
No. 3179/2010 - NUSA -	9010 ISAIAS SAMPAIO LIMA FILHO	15/10/2010 15/10/2010
No. 3202/2010 - NUSA -	4822 EDISON SHIGUERU TSUKADA	18/10/2010 20/10/2010 ROSA MARIA DO PRADO OLIVEIRA

Diretora do Nucleo de Saude

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE SAUDE:  
 CONCEDENDO LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE ARTS. 202 E 203 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

No. 2632/2010 - NUSA -	637 YADIA SIQUEIRA PEQUENO	17/08/2010 15/09/2010
No. 3527/2010 - NUSA -	933 ANDRE GEORGES ELEFThERIOU	12/11/2010 12/11/2010
No. 2696/2010 - NUSA -	1036 SANDRA MARIA MAIA NATAL	08/11/2010 09/11/2010
No. 3409/2010 - NUSA -	1091 MARIA APARECIDA RIBEIRO	21/10/2010 25/10/2010
No. 3513/2010 - NUSA -	1280 MARIA CECILIA FALCONE	09/11/2010 10/11/2010
No. 3360/2010 - NUSA -	1443 JOANITA GONCALVES MACEDO	28/10/2010 28/10/2010
No. 3476/2010 - NUSA -	2673 ARTHUR RABELLO QUILICI	08/11/2010 12/11/2010
No. 2673/2010 - NUSA -	2713 MARIA AUGUSTA MARTINS VIEIRA TINOCO CABRAL	25/10/2010 27/10/2010
No. 3351/2010 - NUSA -	3525 MILTON LIMA	25/10/2010 26/10/2010
No. 3520/2010 - NUSA -	3587 SANDRA APARECIDA DE SOUZA SCARABELLI	10/11/2010 10/11/2010
No. 3531/2010 - NUSA -	3647 CLAUDIA NANNINI FERRARI	12/11/2010 12/11/2010
No. 3532/2010 - NUSA -	3775 RICARDO LISBOA ROSA	12/11/2010 12/11/2010
No. 3518/2010 - NUSA -	3958 LINDINALVA VITALINO SEVERO PAIS	16/11/2010 19/11/2010
No. 2651/2010 - NUSA -	3987 JOSEFA ORDONIO DA SILVA	30/08/2010 05/09/2010
No. 3450/2010 - NUSA -	4051 RENATA MOREIRA DA SILVA	05/11/2010 05/11/2010
No. 3526/2010 - NUSA -	4397 GABRIELA RODRIGUES DE ALMEIDA	11/11/2010 12/11/2010
No. 3536/2010 - NUSA -	4791 MARIA CRISTINA DIAS	09/11/2010 09/11/2010
No. 3530/2010 - NUSA -	5707 FAUSTO NUNES DOS SANTOS	12/11/2010 12/11/2010
No. 3521/2010 - NUSA -	6126 PEDRO LINS DORNELAS	09/11/2010 12/11/2010
No. 3466/2010 - NUSA -	6513 INGRID CERES CARVALHO MOREIRA	08/11/2010 10/11/2010 ROSA MARIA DO PRADO OLIVEIRA

Diretora do Nucleo de Saude

## CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIA n. 108/2010 - CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

O Doutor PAULO CESAR CONRADO, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo - CEUNI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de constante atualização, observada a demanda, da distribuição das zonas geográficas entre os Oficiais de Justiça atuantes nesta CEUNI,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os termos da Portaria n. 16/2009-CEUNI, quanto à fixação das áreas de trabalho do(s) Oficial(is) de Justiça expressamente indicado(s) na tabela que segue como Anexo à presente.

Art. 2º Mantém-se inalterada a situação dos Oficiais não apontados na tabela referida no artigo anterior.

Art. 3º A presente portaria opera efeitos a partir desta data.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.  
São Paulo, 18 de novembro de 2010.

PAULO CESAR CONRADO  
Juiz Federal  
Corregedor da Central de Mandados Unificada

ANEXO à Portaria n. 108 - CEUNI, de 18/11/2010.

R.F.  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR  
ZONA GEOGRÁFICA DE ATUAÇÃO

(de) Anterior  
(para) Atual

1749  
GILMAR PEREIRA ROSA  
De 04254 a 04265-999  
Para 0000-000.

3143  
EDILSON CIRELLO  
De 0000-000

Para 04254 a 04259-999.

5192  
LETÍCIA DA SILVA  
De 0000-000

Para 04260 a 04265-999.



São Paulo, 18 de novembro de 2010.

PAULO CESAR CONRADO  
Juiz Federal  
Corregedor da Central de Mandados Unificada

## DISTRIBUIÇÃO DO FÓRUM CÍVEL

ORDEM DE SERVIÇO N.º 02 /2010 - O DOUTOR RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA, JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR DO FÓRUM CÍVEL PEDRO LESSA, da 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, CONSIDERANDO princípios basilares do Direito Processual pátrio, quais sejam, o da celeridade e economia processuais; CONSIDERANDO a excelência na qual esta Justiça Federal sempre primou ao implementar os seus procedimentos administrativos e à necessidade de constante aperfeiçoamento dos serviços judiciários; CONSIDERANDO os planos de meta para os prazos de trâmite processual em curso no país, estabelecidos pelo E. Conselho Nacional de Justiça e as regras concernentes à regularidade da distribuição, previstas nos artigos 114 e seguintes do Provimento CORE 64/2005; CONSIDERANDO o disposto no art. 93, XIV, da Constituição Federal RESOLVE: 1- Determinar, de pronto, a imediata devolução de quaisquer expedientes processuais que cheguem a esta Subseção Judiciária desacompanhados de seus autos principais, volumes e demais peças integrantes, aos quais se averigüe a falta. 2 - A devolução dos referidos processos e seus acessórios obedecerão a via pela qual foram remetidos, observando-se a elaboração de certidão, onde deverá constar a situação em que o expediente foi recebido, lavrada pelo servidor que constatou o erro formal e/ou material. 3 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE. São Paulo, 30 de novembro de 2010. RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA, JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 02 /2010

O DOUTOR RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA, JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR DO FÓRUM CÍVEL PEDRO LESSA, da 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,  
CONSIDERANDO princípios basilares do Direito Processual pátrio, quais sejam, o da celeridade e economia processuais;  
CONSIDERANDO a excelência na qual esta Justiça Federal sempre primou ao implementar os seus procedimentos administrativos e à necessidade de constante aperfeiçoamento dos serviços judiciários;  
CONSIDERANDO os planos de meta para os prazos de trâmite processual em curso no país, estabelecidos pelo E. Conselho Nacional de Justiça e as regras concernentes à regularidade da distribuição, previstas nos artigos 114 e seguintes do Provimento CORE 64/2005;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 93, XIV, da Constituição Federal  
RESOLVE:

1. Determinar, de pronto, a imediata devolução de quaisquer expedientes processuais que cheguem a esta Subseção Judiciária desacompanhados de seus autos principais, volumes e demais peças integrantes, aos quais se averigüe a falta.
2. A devolução dos referidos processos e seus acessórios obedecerão a via pela qual foram remetidos, observando-se a elaboração de certidão, onde deverá constar a situação em que o expediente foi recebido, lavrada pelo servidor que constatou o erro formal e/ou material.
3. Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 30 de novembro de 2010.

RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA  
JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

### COORDENADORIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA N.º 50/2010 - DSUJ

A DOUTORA CLÁUDIA HILST MENEZES PORT, Juíza Federal Diretora em exercício da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 37, de 10 de setembro de 2010, e da Portaria n.º 47, de 18 de novembro de 2010, referentes à escala de plantão judiciário semanal e de distribuição de processos desta Subseção Judiciária;RESOLVE:

ALTERAR a escala do plantão semanal judiciário e de distribuição de processos nos dias 01 e 02/12/2010 para constar a Juíza Federal DRª. CLÁUDIA HILST MENEZES PORT.

Publique-se. Oficie-se. Cumpra-se.

Araçatuba, 30 de novembro de 2010.

CLÁUDIA HILST MENEZES PORT  
Juíza Federal

PORTARIA N.º 51/2010-DSUJ

A DOUTORA CLÁUDIA HILST MENEZES PORT, Juíza Federal Diretora em exercício da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 41/90, de 17 de dezembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;CONSIDERANDO os termos do Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço n.º 14-DIRETORIA DO FORO, de 28 de agosto de 2009, da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo;RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer a escala de plantão judiciário semanal para os magistrados desta Subseção Judiciária, conforme segue:I - Plantão Judiciário Semanal:

PERÍODO VARA MAGISTRADO0h de 07/01 às 11h de 07/01/2011 1ª Dr. Pedro Luís Piedade Novaes

19h de 07/01 às 11h de 14/01/2011 2ª Dr. Pedro Luís Piedade Novaes

19h de 14/01 às 11h de 21/01/2011 1ª Dr. Pedro Luís Piedade Novaes

19h de 21/01 às 11h de 28/01/2011 2ª Dr. Pedro Luís Piedade Novaes

19h de 28/01 às 11h de 04/02/2011 1ª Dr. Pedro Luís Piedade Novaes

19h de 04/02 às 11h de 11/02/2011 2ª Dr. Pedro Luís Piedade Novaes

II - Juiz Distribuidor:

PERÍODO MAGISTRADO

07/01 a 08/02/2011 Dr. Pedro Luís Piedade NovaesArt. 2.º Informar, nos termos do parágrafo único do artigo 2.º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum da Justiça Federal em Araçatuba - 7.ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, telefones (0xx18) 3117-0150, fac símile (0xx18) 3608-7680 ou (0xx18) 3117-0195.

Art. 3.º Caberá ao(a) Magistrado(a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretora desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Oficie-se. Cumpra-se.

Araçatuba, 30 de novembro de 2010.

CLÁUDIA HILST MENEZES PORT  
Juíza Federal

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### COORDENADORIA DE CAMPINAS

PORTARIA N.º 077/2010

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005; CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 444, de 09 de junho de 2005; CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 102, de 29 de junho de 2009;

RESOLVE

I - ALTERAR a escala ordinária de plantão judiciário nos finais de semana (sem feriado) das Subseções de Campinas, Bragança Paulista e São João da Boa Vista, como segue:

PERÍODO MAGISTRADO(A)

19h de 03/12 às 11h de 06/12/2010 MÁRCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA

19h de 17/12 às 09h de 20/12/2010 RAUL MARIANO JÚNIOR

CUMpra-se. Publique-se. Comunique-se.

Campinas, 30 de novembro de 2010.

RAUL MARIANO JÚNIOR

Juiz Federal Diretor da Subseção

## CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 30/2010

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos da Portaria n 65/2010 da Diretoria Administrativa da 5ª Subseção, que estabeleceu a Escala de Plantão Judiciário das Varas Federais de Campinas - SP, aos sábados, domingos e feriados, ou no caso de fechamento extraordinário do Foro, para conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinados a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção,

RESOLVE

Designar os Oficiais de Justiça-Avaliadores abaixo relacionados para o comparecimento aos Plantões Judiciários relativos ao mês de dezembro/2010 e janeiro/2011, no período das 09:00h às 12:00h:

- APARECIDA DIAS LIMA, RF 4124, nos dias 04, 05 e 28/12;
- LILIAN CRISTINA VENANZI, RF 4584, nos dias 08, 11, 12, 30/12;
- TATIANA SANTINI DE ALMEIDA, RF 4451, nos dias 18, 19 e 24/12;
- MARCO T. B. DA S. CORDEIRO, RF 1802, no dia 23/12;
- CARLOS L. R. LANNA, RF 6362, no dia 20/12;
- FERNANDO C. DE FREITAS, RF 4755, no dia 21/12;
- CHRISTIANE KEIKO AOKI, RF 5115, nos dias 22 e 29/12;
- JOSIMAR MOREIRA DE ALMEIDA, RF 6609, nos dias 20 e 31/12;
- OÍRTON C. FILHO, RF 2323, no dia 25/12;

- VALTER O. FILHO, RF 3401, no dia 26/12;
- ORLANDO CORREIA, RF 4127, no dia 27/12;
- MÁRCIA N. S. DA SILVA, RF 4411, nos dias 01, 08 e 09/01;
- MÁRCIA G. DE M. NETO, RF 4723, nos dias 02, 15 e 16/01;
- FERNANDO L. PEREIRA, RF 4450, nos dias 03, 22 e 23/01;
- MARIA DE FÁTIMA R. FIGUEIREDO, RF 1809, nos dias 04, 29 e 30/01;
- IRIVAM R. PELEGRINI, RF 1897, no dia 05/01;
- ISMAEL DOMINGUES, RF 5215, no dia 06/01.

Campinas, 29 de novembro de 2010.

VALTER ANTONIASSI MACCARONE

Juiz Federal Corregedor

da Central de Mandados em exercício

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### CENTRAL DE MANDADOS DE FRANCA

13ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS

PORTARIA Nº 25/2010 - CM

A Doutora Daniela Miranda Benetti, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados e CECAP do Fórum Federal de Franca - SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliador federal no período de 01 a 31/12/2009 e 01 a 31/01/2010, na seguinte ordem:

ALFREDO EDSON DE SOUZA - RF 1665

DIAS: 16/12/2010,

DIAS: 17 e 27/01/2011;

AURO DOS SANTOS - RF 3407

DIAS: 02 e 17/12/2010,

DIAS: 12 e 18/01/2011;

FÁTIMA APARECIDA C. DE GODOY COSTA - RF 2268

DIAS: 03/12/2010;

DIAS: 31/01/2011;

HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE - RF 4660

DIAS: 06/12/2010;

DIAS: 07 e 19/01/2011;

ISILDINHA NATAL - RF 3400

DIAS: 07/12/2010,

DIAS: 10 e 20/01/2011;

JULIANO QUIREZA PEREIRA - RF 4831

DIAS: 09/12/2010,

DIAS: 11 e 21/01/2011;

LUÍS CARLOS MARTINS BOTTA - RF 4302

DIAS: 01 e 10/12/2010,

DIAS : 24 e 28/01/2011;

MARLENE ALVES PIZA - RF 4466

DIAS: 13/12/2010,

DIAS: 13 e 25/01/2011;

OSWALDO AUGUSTO FERNANDES FILHO - RF 4762

DIAS: 14/12/2010,

DIAS: 26/01/2011.

SOLANGEBARBOSA LEMOS MACHADO - RF 3484

DIAS: 15/12/2010,

DIAS: 14/01/2011.

APROVAR em caso de necessidade que o Oficial de Justiça Federal Avaliador plantonista do dia seguinte será contatado para auxiliar o plantonista do dia ou a sua substituição no caso de falta ou licença.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Franca, 30 de novembro de 2010

Daniela Miranda Benetti

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

### **COORDENADORIA DE PIRACICABA**

PORTARIA Nº 039/2010-SUAP-GAB

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL MIN. MOACYR AMARAL SANTOS, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009-CNJ, datada de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009,

RESOLVE:

I - ESTABELEECER a escala de plantão semanal judiciário para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

#### PERÍODO VARA JUIZ(A)

04/12 a 10/12/2010 1ª João Carlos Cabrelon de Oliveira  
11/12 a 19/12/2010 2ª Nilson Martins Lopes Júnior  
20/12 a 22/12/2010 3ª Rosana Campos Pagano  
23/12/2010 3ª Nilson Martins Lopes Júnior  
24/12 e 25/12/2010 4ª Nilson Martins Lopes Júnior  
26/12 a 28/12/2010 4ª Leonardo José Correa Guarda  
29/12 a 31/12/2010 1ª Daniela Paulovich de Lima  
01/01/2011 1ª João Carlos Cabrelon de Oliveira  
02/01 a 03/01/2011 2ª João Carlos Cabrelon de Oliveira  
04/01 a 06/01/2011 2ª Cristiane Farias Rodrigues dos Santos  
07/01 a 14/01/2011 3ª Daniela Paulovich de Lima  
15/01 a 21/01/2011 4ª Leonardo José Correa Guarda  
22/01 a 28/01/2011 1ª João Carlos Cabrelon de Oliveira  
29/01 a 04/02/2011 2ª Daniela Paulovich de Lima

II - ESTABELEECER a escala de distribuição para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

#### PERÍODO JUIZ(A)

Dezembro/2010 Rosana Campos Pagano  
Janeiro/2011 Daniela Paulovich de Lima

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

IV - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente à Diretoria do Foro.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.  
Piracicaba, 30 de novembro de 2010.

ROSANA CAMPOS PAGANO  
Juíza Federal Diretora  
9ª Subseção - Piracicaba

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRE**

## COORDENADORIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA N.º 047/10 - SUAP

A Doutora AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor NEI NOGUEIRA SOBRINHO, Técnico Judiciário - Supervisor de Apoio Regional - R.F. 2765, compensou dia trabalhado durante o recesso 2006/2007 no dia 26/11/2010;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JETRO JOSÉ BRAGA GUIMARÃES, Técnico Judiciário, RF 5491, para substituí-lo no referido dia.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo André, 29 de novembro de 2010.

DRA. AUDREY GASPARINI  
Juíza Federal

PORTARIA N.º. 0048/10 - SUAP

A Doutora AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, 1 do Provimento nº 41/90-CJF3ªR., de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR., de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

RESOLVE:

I - Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Santo André, conforme segue:

Período Juiz (a)01 a 17.12.2010 Dra. Raquel Fernandez Perrini

II - CABERÁ à Seção de Apoio Administrativo e Regional do Fórum dar suporte a Diretoria Administrativa, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo André, 30 de novembro 2010.

DRA. AUDREY GASPARINI  
Juíza Federal

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**  
**CENTRAL DE MANDADOS DE SANTOS**

PORTARIA N.º 63/2010

O Doutor DECIO GABRIEL GIMENEZ, JuizFederal Corregedor Permanente da 4ª Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, acatando as determinações da Exma. Sra. Corregedora-Geral da Justiça Federal da Terceira Região, quando da realização dos Trabalhos Correcionais desta Seção Judiciária, designa os Srs.Oficiais de Justiça para o Plantão diário:

01.12.10 FLAVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ

MÔNICA AMARO SERRA

JAIR MARIANO DA SILVA

02.12.10 JAIR MARIANO DA SILVA

LUIZ FELIPE CORREA VASQUES

PATRICIA GONZAGA CESAR

03.12.10 PATRICIA GONZAGA CESAR

RITA DE BORJA FERREIRA

PATRICIA PAULA COURA GATO

06.12.10 PATRICIA PAULA COURA GATO

ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL

ARIOLDO PICANÇO DE OLIVEIRA

07.12.10 ARIOLDÓ PICANÇO DE OLIVEIRA

DEBORA PERINE DE ANDRADE

CARLOS RENATO OHI

09.12.10 FLAVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ

MONICA AMARO SERRA

JAIR MARIANO DA SILVA

10.12.10 JAIR MARIANO DA SILVA

LUIZ FELIPE CORREA VASQUES

LUIZ MEIRELLES

13.12.10 LUIZ MEIRELLES

PATRICIA GONZAGA CESAR

PATRICIA PAULA COURA GATO

14.12.10 PATRICIA PAULA COURA GATO

SIMONE MOLINA FIGUEIREDO

RITA DE BORJA FERREIRA

15.12.10 RITA DE BORJA FERREIRA

DEBORA PERINE DE ANDRADE

ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL

16.12.10 ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL

JAIR MARIANO DA SILVA

LUIZ FELIPE CORREA VASQUES

17.12.10 LUIZ FELIPE CORREA VASQUES

LUIZ MEIRELLES

RITA DE BORJA FERREIRA

Publique-se. Cumpra-se. Santos, 30 de novembro de 2010.

DECIO GABRIEL GIMENEZ  
Juiz Federal Corregedor Permanente  
da Central de Mandados

PORTARIA N.º 65/2010

O Doutor DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, Juiz Federal Corregedor Permanente da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, face a Resolução n.º 124, de outubro de 1997, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,  
CONSIDERANDO as determinações dos MMs. Juizes Federais, passadas nos processos abaixo relacionados,

RESOLVE homologar as diligências efetuadas pelos Srs. Oficiais de Justiça nas cidades desta jurisdição, em cumprimento aos mandados expedidos nos respectivos autos, conforme discriminados na tabela abaixo.

Nome Processo Vara Cidade Data da diligência

Mônica Amaro Serra 2007.61.04.009061-5 2ª Registro 10/11/2010

Patrícia Maria Simões Muios 0003061-16.2010.403.6104 1ª Cananéia 28/10/2010

Patrícia Gonzaga César 2003.61.04.003423-0 3ª Registro 14/11/2010

Débora Perine de Andrade 2008.61.04.006564-9 1ª Ilha Comprida 17/11/2010

Publique-se. Cumpra-se.  
Santos, 25 de novembro de 2010.

DÉCIO GABRIEL GIMENEZ  
Juiz Federal Corregedor Permanente  
da Central de Mandados

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

### CENTRAL DE MANDADOS DE SAO CARLOS

Portaria Nº 03/2010

Central de Mandados 15ª Subseção Judiciária de São Carlos

O Doutor João Roberto Otávio Junior, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Carlos - da Decima Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc,

Resolve:

HOMOLOGAR, para fins do artigo 5º, inciso I, da resolução 124/97 UCOJ, a(s) diligência(s) realizada(s) pelo(s) Executante(s) de Mandados abaixo relacionado(s):

Alexandre Rodrigues.- RF 1632 na cidade de Santa Rita do Passa Quatro/SP, no(s) dia(s) 16/11/2010, para cumprimento do mandado nº 1375, expedidos nos autos do processo nº 0012570-65.2010.403.6105, em trâmite perante a Secretaria da 2ª Vara Federal.

Marco Aurélio Ferreira de Menezes - RF 4128, na cidade de Ribeirão Preto/SP, no(s) dia(s)

27/11/2010, , para cumprimento do ofício nº 1264/2010, expedidos nos autos do processos nºs 0002158-

45.2010.403.6105, 0002151-53.2010.403.6115 e 0002154-08.2010.403.6115 em trâmite perante a Secretaria da 1ª Vara Federal.

Débora Linhares Pizzolato - RF 4166, na cidade de Ribeirão Preto/SP, no(s) dia(s)

27/11/2010, , para retirada dos autos do processos nºs 0002158-45.2010.403.6105, 0002151-53.2010.403.6115 e

0002154-08.2010.403.6115 em trâmite perante a Secretaria da 1ª Vara Federal.

São Carlos, 29 de novembro de 2010.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia desta portaria ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro, para as providências pertinentes.



# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### DIRETORIA DO FORO

PORTARIA N.º 185/2010-DFOR

O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o acordo entre os MM. Juizes Federais do Juizado Especial Federal de Campo Grande - MS, Dr. Jânio Roberto dos Santos e Dr. Miguel Florestano Neto,

RESOLVE:

I - ALTERAR o item I, da Portaria nº 158/2010-DFOR, de 21/10/2010, respondendo o Dr. Jânio Roberto dos Santos e Miguel Florestano Neto pelo plantão, durante os períodos do recesso, conforme abaixo:

PERÍODO JUÍZES

23/12/2010 Dr. JÂNIO ROBERTO DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Substituto do Juizado Especial Federal de Campo Grande

04 e 05/01/2011 Dr. MIGUEL FLORESTANO NETO, MM. Juiz Presidente do Juizado Especial Federal de Campo Grande

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande, MS, 26 de novembro de 2010.

PEDRO PEREIRA DOS SANTOS

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N 164/2010-DFOR

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no Módulo n 08 da Instrução Normativa n 06-01 do Conselho da Justiça Federal.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Comissão Temporária de Inventário Anual, para arrolamento físico dos bens patrimoniais e materiais de consumo, desta Seção Judiciária. II - DESIGNAR para compor a referida Comissão os seguintes servidores, os quais atuarão sob a presidência do primeiro: 1. RICARDO DE FREITAS HOMRICH - RF 60032. MAGSON MARTINS MAGALHÃES - RF 42173. PAULO SÉRGIO MIRANDA MARTINS - RF 3722. III - DESIGNAR o servidor MAGSON MARTINS MAGALHÃES para substituir o Presidente da Comissão, em seus impedimentos. IV - ESTABELECE as seguintes atribuições para a Comissão: a . Elaborar e divulgar a execução do inventário; b . Proceder à contagem dos materiais;

c . Certificar-se de que todos os itens de materiais foram inventariados, e; d . Elaborar relatório de encerramento e encaminhá-lo à Diretoria do Foro.

V - DETERMINAR que nenhum bem móvel sejam movimentado a partir do dia 16.11.2010, salvo para manutenção corretiva emergencial.

VI - FIXAR o dia 15.01.2011 para a entrega do Relatório Final do Inventário da Diretoria do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PEDRO PEREIRA DOS SANTOS  
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº 183/2010-DFOR

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria nº 177/2010-DFOR, que designou o servidor JOSÉ CARLOS FERREIRA DO AMARAL, RF 507, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 15, para substituir a servidora ARILDA BARROS PANIAGO, RF 500, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria Administrativa (CJ-3), no período de 29.11 a 08.12.2010.

CONSIDERANDO a Portaria nº 94/2010-SADM, que alterou as férias do referido servidor, referente a 3ª etapa, do período de 01.12 a 15.12.2010 (15d) para gozo oportuno.

**R E S O L V E :**

REVOGAR a Portaria nº 153/2010-DFOR, que designou a servidora REGINA CÉLIA FIRMINO RIBEIRO, RF 5282, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor JOSÉ CARLOS FERREIRA DO AMARAL, RF 507, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 15, na função comissionada de Supervisor da Seção de Planejamento e Orçamento (FC-5), no período de 01 a 15.12.2010 (15d).

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Campo Grande, MS, 25 de novembro de 2010.

Pedro Pereira dos Santos  
Juiz Federal - Diretor do Foro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2010**

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público que foi adiado sine die o Pregão Eletrônico 20/2010, anteriormente marcado para o dia 13/12/2010, para Contratação de empresa especializada nas áreas de laboratório de análises clínicas e mapeamento on line de qualidade de vida, estresse e risco cardiovascular para as Subseções Judiciárias de Mato Grosso do Sul/MS.

**CHIRLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
**PREGOEIRA**

## **SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, EM SUBSTITUIÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL:**

**PROCESSO Nº 189/2007-SUPE/SADM**

**Interessado: ALDO CRISTINO**

**Assunto: COMPENSAÇÃO DE SERVIÇO ELEITORAL**

**Despacho: De acordo com o art. 98 da Lei Federal n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, defiro o pedido de compensação referente aos serviços prestados junto à Justiça Eleitoral, no dia 06/12/2010. Dê-se ciência. Campo Grande, MS, 29 de novembro de 2010.**

**PROCESSO Nº 195/2007 - SUPE/SADM**

**Interessado: CARLA MARIA VIEGAS DE ALMEIDA**

Assunto : LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE.

Despacho: Autorizo o servidor ausentar-se do serviço no dia 08/10/2010. Campo Grande, MS, 29 de novembro de 2.010.

PROCESSO Nº 130/2010 - SUPE/NURE

Interessado: HENRIQUE YUICHI KOMATSU

Assunto : LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE.

Despacho: Autorizo o servidor ausentar-se do serviço no dia 25/11/2010. Campo Grande, MS, 30 de novembro de 2.010.

PROCESSO Nº 80/2010-SUPE/NURE

Interessado: ESTER TIMLER

Assunto: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Despacho: No uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, à vista da informação retro e de acordo com os artigos 103, incisos I e V da Lei n. 8.112/90, e 8º da Resolução n. 260/2002-CJF, atinentes à averbação de tempo de serviço, DEFIRO a contagem de tempo de serviço prestado pela servidora ESTER TIMLER, num total de 7.586 (sete mil, quinhentos e oitenta e seis dias, correspondentes a 20 (vinte) anos, 09 (nove) meses e 16 (dezesesseis) dias), para fins de aposentadoria e disponibilidade. Publique-se. Dê-se ciência. Campo Grande-MS, 29 de novembro de 2010.

(Publicação nº 98/2010-NURE/SADM).

PORTARIA Nº 96/2010-SADM

O Diretor da Secretaria Administrativa, em substituição da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que foram delegadas pelo Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, nos termos do Inciso X, do art. 110, da Portaria Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2.008,

CONSIDERANDO o pedido de alteração de férias formulado pela servidora CAMILA RUFINO MELGAREJO, RF 5964, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Biblioteconomia, Classe A, Padrão 3,  
R E S O L V E :

ALTERAR o período de férias da referida servidora, referente à 2ª etapa do período aquisitivo 2009/2010, anteriormente marcado de 07 a 21.01.2011 (15d), para 11 a 25.02.2011 (15d).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.  
Campo Grande, MS, 29 de novembro de 2010.

José Carlos Ferreira do Amaral  
Diretor da Secretaria Administrativa, em substituição